

# DIARIO OFFICIAL

DA  
REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXIX—2.º DA REPUBLICA—N. 325

RIO DE JANEIRO

TERÇA-FEIRA 2 DE DEZEMBRO DE 1890

## DIARIO OFFICIAL

O ministerio reuniu-se hontem em conferencia extraordinaria sob a presidencia do Sr. generalissimo chefe do Governo Provisorio.

Com pleno accordo de vistas e perfeita uniformidade de sentimentos, foram discutidas e apreciadas as occurrencias que estão no dominio publico.

Adoptadas deliberações que pareceram acertadas e imprescindiveis, o governo pôde afirmar que a ordem publica será garantida, o que serão asseguradas todas as liberdades dentro do regimen da lei.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

• DECRETO N. 1009—DE 14 DE NOVEMBRO DE 1890

Modifica as clausulas da concessão feita á Companhia Estrada de Ferro Muzambinho pelo decreto n. 846 de 11 de outubro de 1890.

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, attendendo a conveniencia do promover com a urgencia já reconhecida a execução do prolongamento e ramal da estrada de ferro Minas e Rio, a que se refere a concessão feita á companhia da estrada Muzambinho pelo decreto n. 846 de 11 de outubro do corrente anno, resolve, no intuito de evitar maior demora determinada pela circumstancia de ter a *The Mines and Rio Railway Company, limited* deixado de entregar os respectivos estudos definitivos que lhe foram requisitados para serem utilizadas mediante justa indemnisação na forma estabelecida naquella concessão, modificar as clausulas annexas ao alluido decreto n. 846 em conformidade com as que com este baixam assignadas pelo general Francisco Glicerio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 14 de novembro de 1890, 2.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Francisco Glicerio.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 1009 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1890

I

A Companhia da Estrada de Ferro Muzambinho fica autorizada a organizar, a expensis suas, novos estudos para a construcção do prolongamento e ramal da estrada de ferro Minas e Rio, a que se refere a concessão feita pelo decreto n. 846 de 11 de outubro do corrente anno.

II

Estes estudos constarão de:

1.º Planta geral contendo o alinhamento da estrada com a indicação da topographia do terreno, em uma zona de 80 metros para cada lado, na escala de 1/2000.

2.º Perfil longitudinal da linha na escala de 1/2000 para as distancias horizontaes e 1/2000 para as alturas.

3.º Projectos de obras de arte, inclusive o dos typos geracs adoptados.

4.º Relação das pontes, pontilhões, viaductos e boeiros com as principais dimensões, posição na linha e systema de construcção.

5.º Tabella dos alinhamentos, raiz das curvas, cotas de declividades e suas extensões.

III

Os estudos poderão ser apresentados por seções da estrada, tendo 10 kilometros de extensão minima em cada uma das linhas a construir e a de 20 kilometros os mais; e ficarão concluidos os do prolongamento no prazo de cem dias e os do ramal no de cento e cingenta dias contados da assignatura do contracto.

IV

O governo se pronunciará no prazo de 15 dias sobre os estudos apresentados e uma vez approvados os do primeiro trecho de qualquer das linhas, terá começo a respectiva construcção no prazo estabelecido na clausula II do mencionado decreto n. 846, contando-se dessa data o prazo na mesma clausula estipulado para a terminação das obras da total a estrada.

V

Fica entendido que as presentes modificações não darão á companhia o direito de exigir augmento do capital garantido.

Capital Federal, 14 de novembro de 1890.—Francisco Glicerio.

DECRETO N. 1055—DE 22 DE NOVEMBRO DE 1890

Manda commetter as funções dos auditores de guerra e marinha a autoridades independentes do Ministerio da Justica.

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, tendo em consideração que a justiça militar, nos crimes de que lhe compete conhecer, é commettida pelas leis em vigor a jurisdicções privativas organisadas pelos Ministerios da Guerra e da Marinha, e independentes das que administram em materia civil e criminal a justiça ordinaria;

Decreta:

Art. 1.º As funções de auditores de guerra e de marinha serão exercidas por autoridades nomeadas pelo Presidente da Republica, sob proposta do ministerio competente para a organização dos conselhos em que hajam de servir com as prerogativas e vantagens d'terminadas nos decretos que os Ministros da Guerra e da Marinha ficam autorizados a expedir.

Art. 2.º Os juizes de direito que actualmente servem nos cargos de auditor de guerra e de marinha poderão ser aposentados na organização judiciaria federal, na dos estudos e na desta capital; ou continuar a exercer as funções de auditor com os vencimentos que ora percebem: os que ficaram em disponibilidade vencerão o ordenado até a sua collocação, de conformidade com esta lei.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Os Ministros e Secretarios de Estado dos Negocios da Justica, Guerra e Marinha assim o façam executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 22 de novembro de 1890, 2.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

Florian Peixoto.

Eduardo Wandenholk.

DECRETO N. 1052—DE 28 DE NOVEMBRO DE 1890

Torna extensivo aos empregados do Ministerio das Relações Exteriores o montepio obrigatorio, creado pelo decreto n. 932 A de 31 de outubro de 1890.

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, decreta:

Art. 1.º E' applicado aos funcionarios activos e aposentados do Ministerio das Relações Exteriores, o montepio creado pelo decreto n. 932 A de 31 de outubro de 1890, que será executado de accordo com o presente, na parte relativa ao referido Ministerio.

Art. 2.º Considera-se funcionario do Ministerio das Relações Exteriores, para os efeitos deste decreto, todo empregado de nomeação effectiva do mesmo Ministerio, que percaba vencimentos, pelo Thesouro Nacional.

Art. 3.º São considerados desde já contribuintes do montepio, por parte do Ministerio das Relações Exteriores, conforme o artigo precedente:

- 1.º Os empregados da Secretaria de Estado;
- 2.º Os membros do corpo diplomatico;
- 3.º Os membros do corpo consular.

Art. 4.º As quantias deduzidas para o montepio dos funcionarios do Ministerio das Relações Exteriores, serão escripturadas no Thesouro Nacional sob o mesmo titulo estabelecido pelo art. 13 do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, e constituirão com os fundos de que trata a art. 2.º do citado decreto, uma só verba.

Art. 5.º Todas as attribuições mencionadas nos arts. 8.º §§ 1.º, 3.º, 4.º e 5.º, e 47 do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890 competem ao Director Geral da Secretaria das Relações Exteriores, devendo todo o expediente relativo ao montepio creado por este decreto, ficar a cargo da secção de contabilidade da mesma Secretaria.

Art. 6.º Das decisões proferidas pelo Director Geral da Secretaria, haverá recurso para o Ministro das Relações Exteriores no que disser respeito à admissão ou recusa de contribuintes, e nos outros casos para o Ministro da Fazenda, a quem compete a suprema fiscalisação da instituição.

Art. 7.º A declaração a que se refere o art. 27 do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890 no seu começo, será entregue na Secretaria de Estado, no decurso do primeiro mez da contribuição, pelos funcionarios que residirem ou estiverem no paiz e nas Legações, Consulados Geraes, Consulados ou Vice-Consulados Brasileiros, pelos que residirem no estrangeiro até um mez depois de terem conhecimento deste decreto. Esse documento será lavrado com todas as formalidades estabelecidas no citado artigo e assignado em presença do Director da Secção de contabilidade da Secretaria de Estado ou do respectivo agente diplomatico ou consular, que o deverão remetter logo à mesma Secretaria.

Paraphrasis unico. Aquella declaração será rubricada pelo supradito Director da Secção de contabilidade quando feita nesta capital, e legalizada pelos Chefes das Legações, Consules Geraes, Consules e Vice-Consules, conforme for opportuno, quando lavrado em paiz estrangeiro.

Art. 8.º Os titulos dos pensionarios serão assignados pelo Director Geral da Secretaria das Relações Exteriores.

Art. 9.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, 28 de novembro de 1890, 2.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Q. Bocayuva.

DECRETO N. 1077 — DE 27 DE NOVENBERO DE 1890 (1)

Tema extensivo aos empregados activos, jubilados e aposentados do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos o Montepio obrigatorio creado pelo decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.

Eu, o Sr. Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituído pelo Exercito e Armada, em nome da Nação Brasileira, o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, decreta:

E' applicado aos funcionarios activos, jubilados e aposentados do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, o montepio obrigatorio creado por decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, que será executado de agora em diante, na parte que respeita ao referido ministerio.

Art. 2.º Considera-se funcionario do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos para o effeito do artigo antecedente o empregado de nomeação effectiva do mesmo ministerio que seja de mera commissão e perceba vencimentos fixos e salários publicos com direito à aposentadoria na forma das leis vigentes.

Art. 3.º São considerados desde já contribuintes do montepio por parte do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos:

- I. Os funcionarios da Secretaria de Estado.
- II. Os funcionarios das Faculdades de Direito da S. Paulo e do Recife e das respectivas secções.
- III. Os das Faculdades de Medicina da Bahia e das respectivas secretarias.
- IV. Os da Escola Polytechnica e da Bibliotheca e gabinetes.
- V. Os da Escola de Minas de Ouro Preto.
- VI. Os da Inspectoria de Insalubridade do Districto Federal.

(1) Reproduz-se por ter sido publicado de 25 de novembro ultimo.

- VII. Os do Internato e Externato do Gymnasio Nacional.
- VIII. Os da Escola Normal.
- IX. Os do Pedagogium.
- X. Os da Escola Nacional de Bellas Artes.
- XI. Os do Instituto Nacional de Musica.
- XII. Os do Instituto Nacional dos Cegos.
- XIII. Os do Instituto dos Surdos Mudos.
- XIV. Os do Observatorio Astronomico, na parte que for dependente do mesmo ministerio.
- XV. Os da Bibliotheca Nacional.
- XVI. Os do Museo Nacional.

XVII. Os da Directoria Geral dos Correios e das Administrações dependentes da mesma Directoria nos estados confederados.

XVIII. Os da Directoria Geral dos Telegraphos e repartições dependentes da mesma directoria nos estados confederados.

XIX. O engenheiro encarregado das Obras do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos.

Art. 4.º Ficam excluidos das disposições deste decreto os serventes, operarios e quaesquer jornalheiros das repartições dependentes do referido ministerio.

Art. 5.º E' expressamente obrigatorio aos empregados do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos o pagamento por uma só vez, adiantado e integralmente a começar do 1 de dezembro proximo vindouro, da joia instituida pelo art. 14 do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890 para gozarem do beneficio estabelecido e previsto no art. 40 do citado decreto n. 942 A, tornando-se effectivo esse pagamento por desconto nos vencimentos relativos ao corrente mez de novembro dos funcionarios da Capital Federal, e do mez de dezembro para o das repartições e estabelecimentos dos estados confederados.

Art. 6.º As quantias deduzidas para o montepio dos funcionarios do referido ministerio serão escripturadas no Thesouro Nacional e nas Thesourarias de Fazenda em livro especial sob o mesmo titulo estabelecido pelo art. 13 do decreto n. 942 A, e constituirão com os fundos de que trata o art. 2.º do citado decreto, uma só verba.

Art. 7.º O expediente do montepio instituido no presente decreto, ficará a cargo da secção de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, sob a superintendencia do respectivo director geral.

Paraphrasis unico. Das decisões proferidas pelo director geral da Secretaria de Estado do dito ministerio haverá recurso:

- I. Para o ministerio respectivo dos despachos sobre a admissão ou recusa dos contribuintes;
- II. Para o Ministerio da Fazenda, a quem compete a suprema fiscalisação da instituição de todas as outras decisões.

Art. 8.º Cabem ao director geral da secretaria de Estado do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos todas as attribuições conferidas ao director geral da contabilidade do Thesouro Nacional pelos arts. 8.º §§ 1.º, 3.º, 4.º e 5.º, e 47 do decreto n. 942 A de 31 de outubro do corrente anno.

Art. 9.º A declaração que cada empregado deve fazer no decurso do proximo mez da contribuição (art. 27 do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890) será entregue na secretaria de Estado dos Negocios da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, assignada em presença do director da secção de contabilidade ou quem as suas vezes fizer, observadas as formalidades estabelecidas no citado art. 27.

Art. 10. Os titulos de pensionistas serão assignados pelo director geral da secretaria de Estado dos Negocios na Instrução Publica, Correios e Telegraphos.

Art. 11. As pensões serão pagas pelo Thesouro Nacional e pelas Thesourarias da Fazenda dos estados ou por quaesquer repartições dependentes do Ministerio da Fazenda, em virtude de ordem expedida pelo respectivo ministro à requisição dos pensionistas.

Art. 12. O relatório de cada anno será enviado pelo director geral da Instrução Publica, Correios e Telegraphos ao director geral da contabilidade do Thesouro Nacional, acompanhado de um relatório de janeiro a dezembro do anno, e de um relatório de janeiro a dezembro do anno anterior, e acompanhado de dados estatísticos para ser publicado na segunda parte do art. 9.º do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.

Art. 13. Ficam em vigor para o montepio obrigatorio dos empregados do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos as disposições quanto está determinado no decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, e que não foi supprimido e nem especial-

## DECRETO N. 1078 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1890

Transfere a Companhia Industrial e de Construções Hydraulicas o privilegio para a construção, uso e gozo do canal da Laguna a Porto Alegre nos estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, attendendo ao que requereu a *Societé Anonyme de Travaux et de Embarras du Brazil*, cessionaria do privilegio concedido pelo decreto n. 9741, de 9 de abril de 1877 para a construção, uso e gozo de um canal de navegação entre os portos da Laguna e o da cidade de Porto Alegre nos estados de Santa Catharina e do Rio Grande do Sul, transfere a companhia Industrial e de Construções Hydraulicas com os respectivos onus e vantagens, o mencionado privilegio.

Francisco Glicerio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 28 de novembro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Francisco Glicerio.

## Ministerio do Interior

Por decretos de 29 de novembro ultimo, foram nomeados:

Governador do estado das Alagoas o Dr. Manoel de Araújo Góes, sendo concedida a exoneração que pediu o coronel Pedro Paulino da Fonseca;

Governador do do Paraná o general José de Aguiar Corqueira Lima, exonerado a pedido o major Dr. Innocencio Serzedello Corrêa;

Para o estado do Piahy:

1º vice-governador o 3º, Brãõ de Urusuhy, sendo concedida a exoneração pedida pelo Dr. Joaquim Nogueira Paranaguã;

2º vice-governador o coronel Gervasio de Britto Passos, exonerado a pedido o Dr. Jesuino José de Freitas;

3º vice-governador o coronel Benjamin José Nogueira.

## Ministerio da Justiça

Por decretos de 29 de novembro ultimo:

Concedeu-se melhoramento de reforma, no posto de coronel ao tenente-coronel reformado da Guarda Nacional da Capital Federal Raphael Bernardo Montalvão;

Foi reformado no posto de major, o capitão do 3º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta capital Alfredo José de Freitas.

## Ministerio da Agricultura

Foram concedidas as seguintes patentes de invenção:

Por decreto de 24 de outubro ultimo:

N. 981, a Manoel Corrêa de Almeida e Adolphe Leyrot, residentes na Capital Federal, para uma invenção a que denominaram —Cidades Fluctuantes Móveis;

Por decreto de 23 de novembro ultimo;

N. 1002, a Joaquim José Pereira, residente nesta cidade, para um forno denominado—Forno Calcificador—para fabricar cal de pedra calcária.

Por decretos de 21 de novembro ultimo;

N. 991 a Eduardo de Oliveira, residente nesta cidade, para um preparado—Carvão Especial;

N. 992, a Maurice L. Tellier, residente em Buenos Ayres, por seu procurador Jules Gérard, residente nesta cidade, para um systema de ferro-carris ou tramways aereos;

N. 994, a Leger Palmer, residente na cidade de Cabo Frio e Paulo Leclerc, residente na Capital Federal, por aquelle procurador, para um systema de conservação de cereaes;

N. 995, a George Yonz, Frank Pearn e William Creppin, residentes em Inglaterra, por aquelle procurador, para uns mecanismos aperfeiçoados para tingir o branquear o algodão, seda, lã e outras materias fibrosas, em estado bruto ou manufacturado.

Por decreto de 23 de novembro ultimo:

N. 996, a David Levy, residente na Capital Federal, por aquelle procurador, para um novo systema de forrar casas por um papel metallico previnindo a humidade.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 29 de novembro ultimo:

Foram nomeados Antonio Joaquim de Souza Botafogo para o lugar de fiscal da caixa filial do Banco Emissor de Pernambuco, nesta capital, e o bacharel João Cruvello Cavalcanti para identico lugar no Banco dos Funcionarios Publicos;

Foi concedida a Antonio Joaquim de Souza Botafogo a exoneração, que pediu, do lugar de fiscal do Banco dos Funcionarios Publicos.

## Ministerio do Interior

Expediente de dia 25 de novembro

—Accusou-se recebido o officio no qual o governador do estado do Maranhão participou que, por não ter sido possível adquirir um predio para nelle estabelecer um lazareto destinado ao tratamento de doentes de variola, resolveria mandar organizar o orçamento das despesas com a construção de uma casa apropriada, para aquelle fim, e declarou-se ao mesmo governador que taes despesas podem ser pagas por conta do credito de 20:000\$000 approved por aviso de 23 de outubro ultimo até 31 de março proximo vindouro, em que será encerrado o exercicio de 1890.

—Concedeu-se a licença requerida por Frei José Maria Dallorto, commissario geral dos santos lugares de Jerusalem, para alienar o prazo de terras n. 1423 A de 4ª classe situado no quarteirão da Rhenania inferior em Petropolis, mediante a quantia de 18:000\$000 no minimo, que será applicada em indemnizar a José Pastorino e sua mulher de parte da importância da venda dos prelios a rua Evaristo da Veiga ns. 15, 17 e 19, declarada nulla em virtude de sentença do Juizo dos Feitos da Fazenda de 18 de abril de 1888, devendo o mesmo Frei José Maria Dallorto exhibir, dentro de tres mezes, sob pena de nullidade desta licença, a competente quitação passada pelos mencionados José Pastorino e sua mulher.

—Declarou-se ao director geral da assistencia Medico-legal de Alienados que, segundo communicou o Ministerio da Fazenda, foi o inspector da Caixa de Amortização autorizado a entregar ao chefe da secretaria da dita assistencia os juroes das apolices geraes e do estado do Rio de Janeiro pertencentes ao patrimonio do Hospicio Nacional.—Deu-se conhecimento ao governador do referido estado.

Foram concedidos ao Dr. Guilherme Augusto Moreira Guimarães, ajudante do inspector geral de hygiene, tres mezes de licença, com ordenado, para tratar da saude.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os devidos efeitos, cópia do decreto n. 1.036 de 14 de novembro corrente, que torna extensivo aos empregados activos ou aposentados do Ministerio do Interior o montepio obrigatorio creado pelo decreto n. 942 A de 21 de outubro ultimo;

Ao mesmo ministerio, visto tratar de assumpto da sua competencia, cópia do officio de 5 do corrente mez em que o director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados solicita que na lista das loterias que deverão correr no proximo anno, sejam contempladas as que estão por extrahir das concedidas para patrimonio do antigo Hospicio de Pedro II pelos decretos ns. 875 de 10 de setembro de 1856 e 1.838 de 27 de setembro de 1870;

Ao director da directoria geral de estatistica, para que seja attendido, no que for possível, cópia do requerimento em que Guglielmo Ruta pede se lhe forneçam os dados estatisticos, relativos a immigração, de que carece afim de organizar um trabalho sobre o Brazil, que brevemente publicará na Italia.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordens:

Para que se indemnice ao porteiro da directoria geral de estatistica a quantia de 724\$000, importância de despesas do prompto pagamento por elle realizadas em outubro ultimo com os serviços ordinarios da reparação e extraordinario do proximo reseneamento da população da Republica;

Para que se liquide e pague na thesauraria de fazenda do estado das Alagoas a divida de exercicios findos, na importância de 1:308\$000, de que são credores José Duarte & Comp., proveniente de uma mobilia fornecida para o palacio do governo.—Deu-se conhecimento ao governador do referido estado, em solução do officio de 4 do corrente mez.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dr. Joaquim Galdino Pimentel e Joaquim do Sequeira.—Não ha que deferir.

Luiz Maria Dantas e outros.—Idem.

## Ministerio da Justiça

Por portaria de 27 de novembro ultimo, foi declarado que o bacharel nomeado para o lugar de procurador seccional do estado da Parahyba, por decreto de 22 do corrente é Argemiro Alvaro Ferreira de Souza e não Alvaro Ferreira de Souza como foi escripto no mesmo decreto.

Por portarias de 19 de novembro ultimo:

Concedeu-se dispensa do lapso tempo decorrido, ao cidadão Antonio da Silva Mattos, tenente-coronel commandante do 43º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Pacatuba, no estado do Ceará, para que possa prestar juramento e entrar em exercicio do referido posto;

Foi prorogada por dois mezes, com o ordenado a que tiver direito na forma da lei, a licença ultimamente concedida ao bacharel Edmundo Moniz Barreto, juiz de direito da comarca de S. Borja, no estado do Rio Grande do Sul, para tratar da sua saude.

—Concederam-se as seguintes licenças:

De seis mezes, com todos os vencimentos, de conformidade com a autorização contida no decreto n. 883 de 18 de outubro ultimo, ao juiz de direito Napoleão Simões de Oliveira, auditor de guerra do estado do Pará, para tratar de sua saude.

De tres mezes, com ordenado a que tiverem direito:

Ao bacharel Francisco Baptista Vieira, juiz de direito da comarca de Maria Pereira, no estado do Ceará, para fim identico;

Ao bacharel Licinio Alfredo da Silva, juiz de direito da comarca de S. João da Barra, no estado do Rio de Janeiro, para o mesmo fim.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 25 de novembro de 1890

Marcellina Vieira de Mello Baptista, intercedendo por seu filho Antonio Vieira da Rocha.—Não agraciada.

Da 25

Juiz de direito Joaquim Pereira da Silva Moraes. — Não tem direito á ajuda de custo requerida, já por haver sido a remição a pedido, já por ser a distancia entre as duas comarcas de 97 kilometros (art. 8º do decreto n.º 687 de 1850.)

Juiz de direito Felipe Daltro de Castro. — A ajuda de custo que recebem o supplicante para entrar em exercicio na comarca que lhe fôr designada, e da qual não tomou posse, supprime-se a que ora requer para assumir o cargo de chefe de policia.

Tenente-coronel João Rodrigues dos Santos Mello, pedindo melhoramento de reforma. — Não tem lugar o que requer.

Ministerio das Relações Exteriores

Por titulos de 10 do novembro ultimo :

Foram promovidos a secretarios das legações na Suissa e no Mexico os additos de 1ª classe á legação na Grã-Bretanha Eduardo Felix Simões dos Santos Lisboa e Luiz Rodrigues de Lora na Ferreira e removidos para as legações junto á Santa Sé e na Grã-Bretanha os additos de 1ª classe Abel Cesar Borges e José Coelho Gomes ;

Foram nomeados additos de 1ª classe ás legações no Mexico, Bruno Gonçalves Chaves ; na Grã-Bretanha, o bacharel Arthur Moreira de Castro Lima ; em Portugal, Manoel de Oliveira Lima ; na Italia, Arthur Stockler Pinto Menezes ; na Suissa, bacharel Agostinho Montenegro.

Ministerio da Marinha

Expediente de dia 29 de novembro de 1890

Ao Quartel General, communicando que, por falta de fundamento, é indeferido o requerimento em que o machinista de 2ª classe Primo Antonio Paraiso de Castro pede que se conte como tempo de machina em movimento o em que, no caracter de profissional, empregou nos reparos das lanchas e na fôrça da flotilla do Amazonas.

Ao Ministerio da Fazenda, communicando de dia 17 do corrente Benedicto Minoal dos Reis no exercicio de guarda da biblioteca da marinha.

Declarando que tendo sido o trabalho marcado, quando se couber regulamento em vigor, não é chamada alguma sobre a requisição das officinas de torpe los para um carpinteiro extraordinario ; refutando, á mesma inspecção desmaneis temporariamente, voltando ao serviço.

Declarando que não se deve dar cumprimento ao aviso n.º 2240 de 3 de setembro de 1889, determinando fosse reintegrado no lugar de mestre da officina, como tambem providenciar de acordo com o art. 358 do regulamento em vigor, o contra mestre Balthazar do Nascimento julgado incapaz para servir, e inferir si os additos Luiz Martins, Eduardo Soares da Silva e Celestino José Valente tem direito para serem aposentados.

Declarando que as objectos e todas as pertencas dos fretas e iluminação, que vierem a serem vir trazidas em portulancos incumbidos desse serviço os officiaes acham comissionados.

Declarando que o numero de officiaes deve ser distribuido de acordo pelas quatro categorias de que trata o art. 11 das instrucções mandadas guardar pelo aviso n.º 1735 de 22 de outubro de 1885. 50 para a 1ª, 80 para a 2ª, 70 para a 3ª e 50 para a 4ª.

Contadoria, autorizando a procezar e versar contas de expediente pelos totaes das verbas :

— A's repartições de Marinha — Circular.

Estão as prestas a finalizar o exercicio e não dispondo as verbas de meios para attender ás despezas de expediente, recomendo-vos a restricção dos gastos, que tiverem de ser feitos por conta de taes quotas. — Eduardo Wandenkolk.

— A' Contadoria, autorizando-a a transferir a Empreza de Obras Publicas no Brazil o contracto e mais adiantamentos celebrados com a Companhia União Telophonica do Brazil ; devendo aquella empreza justificar a acquisição que fez da referida companhia.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Rodrigo de Oliveira, enfermeiro-mór do hospital de Marinha. — Não está por ora no caso de obter o que requer.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 26 de novembro ultimo, foi concedido titulo de garantia provisoria por tres annos a João Dias de Aguiar e Jonas Moraes Aguiar, residentes nesta cidade, para um lavador de café, denominado — Aguiar.

Por portarias de 29 de novembro ultimo :

Foi prorogada por tres mezes a licença, com vencimento na forma da lei, em que se acha o engenheiro Ernesto de Lamare, ajudante de 2ª classe da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguanana, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Foram nomeados membros da commissão brasileira encarregada dos trabalhos relativos a exposição que se realisará em Genova em commemoração do 4º centenario de Christovão Colombo: presidente, barão de Araujo Ferraz, membros, barão do Rio Bonito, barão de Quarfim, commandador Hermanno Joppert, conselheiro Dr. João da Matta Machado, D. Carlos Augusto de Miranda Jordão e Dr. Honorio Augusto Ribeiro.

DIRECTORIA CENTRAL

Expediente de dia 19 de novembro de 1890

Do Ministerio da Fazenda foi requisitado pagamento :

De 15:248\$345 por vencimentos do pessoal empregado nos trabalhos da conservação das obras do novo abastecimento da agua, e Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em outubro ultimo ;

De 2:900\$ á Empreza de Obras Publicas no Brazil, por trabalhos executados na modificação da construcção especial da galeria de aguas pluvias na rua do Visconde de Sapucahy e outros trabalhos concernentes á mesma galeria ;

De 1:604\$421, por vencimentos do pessoal empregado nas estações e movimento da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em outubro ultimo ;

De 66\$ a Carvilleres & Comp., por fornecimento de objectos para expediente da Contadoria de Obras Publicas desta Secretaria de Estado no citado mez ;

De 83\$200 a G. Leuzinger, por fornecimento de igual fornecimento á Directoria de Estado desta Secretaria de Estado no citado mez.

— Do mesmo ministerio foi requisitado a commissão de 43\$ á Estrada de Ferro do Brazil, por fornecimento de material ao Corpo de Bombeiros no citado mez.

— Do mesmo ministerio foi requisitado a commissão de 43\$ á Estrada de Ferro do Brazil, por fornecimento de material ao Corpo de Bombeiros no citado mez.

— Communicou-se ao mesmo ministerio : Que por portarias de 6 do corrente foi exonerado Paulino José Rodrigues de fiscal da Companhia Miranhense de Navegação a Vapor, e nomeado para substitui-lo o cidadão José da Costa Rodrigues ;

Que por iguaes titulos de 11 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro Henrique Pinto Ribeiro de fiscal da estrada de ferro do Ribeirão ao Bonito, e estado de Pernambuco, e nomeado para substitui-lo o engenheiro Caetano Alberto do Castro Nascimento percebendo os vencimentos de 500\$ mensaes ;

Que ainda por iguaes titulos da mesma data foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro Leopoldo Carvalho Ribeiro de fiscal da estrada de ferro Benevente e Minas, e nomeado para substitui-lo o engenheiro Joaquim da Costa Chaves Faria, percebendo os vencimentos de 500\$ mensaes ;

Que por igual titulo de 18 do corrente foi nomeado o engenheiro Felipe Figueiredo de Faria para chefe de secção da estrada de ferro Sul de Pernambuco, com o vencimento que lhe competir.

Da 20

Do Ministerio da Fazenda foi requisitado pagamento :

De 26:627\$332 ao Dr. André Gustavo Paulo de Frontin por seus vencimentos e do pessoal dos serviços relativos a canalisação dos rios Xerem e Mantiqueira, e respectivos estudos ;

De 3:263\$37 a diversos, por fornecimentos ao Corpo de Bombeiros, em outubro ultimo ;

De 2:822\$ a José Hermida Pazos por fornecimento de instrumentos de engenharia, para os serviços relativos a medições de terras, no citado mez ;

De 1:173\$50 ao Lloid Brasileiro por passagens em proveito dos serviços deste ministerio nos mezes de junho a setembro ultimos.

— Do mesmo ministerio requisitou-se indemnização :

De 300\$ a Imprensa Nacional por trabalhos feitos em proveito da Repartição Central das Terras nos mezes de abril a junho ultimos.

Do mesmo ministerio solicitou-se expedição de ordens para que seja aberto o credito de 30:000\$ na Thesouraria de Fazenda de Goyaz a disposição do governador do estado para ser applicado ás despezas com o nucleo colonial de Montandon durante o corrente exercicio.

Da 21

Do Ministerio da Fazenda foi requisitado pagamento :

De 300\$ a titulo de ajuda de custo, ao agrimensor Trajano Pereira Brazil removido da commissão de medição de terras e a Blumenau, estado de Santa Catharina, para ajudante de uma das commissões que funcioenam em S. Paulo.

— Communicou-se ao mesmo ministerio :

Que por portarias de 24 de outubro ultimo, foram removidos os engenheiros : Francisco Carlos da Costa Real e Firmino da Costa Lima, este do lugar de ajudante de 1ª classe e aquelle do chefe de secção da commissão de ligação das Estradas de ferro do Norte, para iguaes cargos na Estrada de ferro Sul de Pernambuco, percebendo os vencimentos que lhes competirem ;

Que por titulo de 6 do corrente foi nomeado o agrimensor Zeferino Seratini para auxiliar tecnico da commissão de medição da fazenda do Ariró, com o vencimento de 200\$ mensal, ficando sem effeito o de 16 de outubro ultimo, que o nomeou para igual commissão no municipio de Manhuassú estado de Minas Geraes ;

Que por titulo de 6 do corrente, foi nomeado o agrimensor Miguel de Faria para auxiliar tecnico da commissão de medição da fazenda do Ariró, com o vencimento de 200\$ mensal, ficando sem effeito o de 16 de outubro ultimo, que o nomeou para igual commissão no municipio de Manhuassú estado de Minas Geraes ;

Qua ainda por ignaros titulos de 12, tambem do corrente, foi nomeado o engenheiro José Ferreira da Silva Santos, ajudante da delegacia de terras, no estado de Santa Catharina, para chefe da commissão de medição de terras do municipio de Salvo no mesmo estado, com o vencimento annuo de 4:800\$, e removido para substituir o agrimensor Antonio Lopes de Mesquita, da commissão de medição de terras na ex-colônia Blumenau, com o vencimento tambem annuo de 4:200\$000.

DIRECTORIA DO COMMERÇO

Expediente do dia 29 de novembro de 1890

— Foram a informar:

— Ao Conselho de Intendencia Municipal da Capital Federal o requerimento de Antonio José Gomes Brandão Junior para construir salinas nos terrenos comprehendidos entre a parte norte da praia do Retiro Saudoso e limites desta capital, no porto da Irajá;

— Ao governador do estado de Minas Geraes o do Custodio José da Costa Cruz e outros para a exploração de cobre e outros mineraes nos municipios da Conceição do Serro e de Itabira;

— Ao do do Amazonas e do Manuel Lumiar do Nascimento e outros para a exploração de mineraes nos campos do Rio Branco;

— Ao do do Rio de Janeiro o do Dr. José Maria Moreira Senra e outros para a exploração de turfa, schisto betuminoso e seus congêneres nos municipios de Marahé, Saquarema e Maricá;

— Ao mesmo governador o de Carlos Vianna para a exploração de ouro e outros mineraes no municipio de Iguassú;

— Ao do do Mato Grosso, o do Harry G. Lum, para a exploração de ouro e outros mineraes;

— Ao do do Espirito Santo o do Herman Joppert e outros, para a exploração de mineraes.

— Communiquou-se:

— Ao governador do estado do Paraná que, por decreto n. 1032, de 14 do corrente, foi concedida permissão a Frederico Vicente Massa e Domingos Gravina, para explorarem salinas e estabelecerem fabricas destinadas á purificação do sal em terrenos devolutos;

— Ao do do Mato Grosso, que por decreto n. 1038, de 2 do corrente, foi concedida permissão a Francisco Couto da Silva para explorar ferro e outros mineraes no municipio de Corumbá;

— Ao do das Alagoas, que, por decreto n. 1046, de 21 do corrente, foi concedida permissão ao Dr. Augusto Las Casas dos Santos para explorar marne em terrenos devolutos nas margens do rio S. Francisco, desde a foz até a villa do Penedo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 1 de dezembro de 1890

— Companhia Commercio de Espazaria, pedindo approvação de estatutos.— Deserido: compareça na Directoria Central para pagamento do sello.

— Eduardo Moppey, pedindo permissão para explorar carvão de pedra nos municipios de Colombo e Tamararé, e marmore no de Bocayuva, estado do Paraná.— Idem idem.

— Raphael Deseio, idem para explorar ouro, chumbo e outros mineraes, em terrenos de sua propriedade e nos de terceiros, situados no municipio de Iporanga, estado de S. Paulo.— Idem idem.

— Felipe Wanderley e outro, idem para a exploração de minas de estanho e outros mineraes no municipio de Caldas, estado de Minas Geraes.— Idem idem.

— Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 120:000\$ pela viagem e pelas realizadas nas linhas do Sul, Norte, Fluvial de Mato Grosso e Intormediaria.— Pagou-se.

— Cesar Ferreira Pinto, propondo-se a executar as obras de assentamento da via permanente e outras da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguanayana.— Nada ha que referir visto estar resolvido serem as referidas obras executadas por administração.

— José Brook Sanders, propondo-se a executar as obras de assentamento da via permanente e outras da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguanayana.— Nada ha que referir, visto estar resolvido serem estas obras executadas por administração.

— Francisco Antonio Vieira Guimarães, pedindo uma estrada de ferro, que, partindo de Curitiba (Paraná), passando pelo territorio do estado de Santa Catharina, vá á Laguna Vermelha, no Rio Grande do Sul.— Indeferido.

— José Marcelino Pereira de Moraes e outro, pedindo uma estrada de ferro da villa de Baão (Pará) á villa do Porto Imperial (Goyaz).— Idem.

CERTIDÃO

— Certifico que a folhas 17 do livro especial, n. 2, de contractos celebrados na Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, consta o contracto do teor seguinte:

— Contracto entre o Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil e o Visconde de Arcezello, para a fundação de nucleos agricolas, na região denominada Jaboticabal, estado de S. Paulo.

— Aos 18 dias do mez de outubro de 1890, presentes na Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o Sr. general de brigada Francisco Glicerio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da mesma repartição, por parte do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, e o Visconde de Arcezello, entre si accordaram contractar a fundação de sete nucleos agricolas na região denominada Jaboticabal, no estado de S. Paulo, mediante as seguintes condições ou clausulas:

I

— O governo concede ao Visconde de Arcezello uma zona de terras devolutas de 200.000 hectares, a razão de 1\$333 por hectare, na região denominada Jaboticabal, no estado de S. Paulo, a começar do Rio Mogy-guaçu, seguindo pelos rios Turvo, da Onça, S. Domingos e Preto, salvo direitos de terceiros, e as concessões anteriormente feitas. As despesas com a medição e demarcação das terras, correrão por conta do concessionario.

II

— A concessão precedente abrangerá sete territorios, sendo seis de 30.000 hectares cada um, e um de 20.000 hectares, onde serão estabelecidas até 5.000 familias de trabalhadores agricolas nacionaes e estrangeiros, sob as condições do decreto n. 528, de 28 de junho ultimo.

— Os territorios serão entregues ao concessionario á proporção que forem medidos e demarcados, effectuado o respectivo pagamento e satisfeitas as condições estabelecidas no presente contracto, de modo que o concessionario não entre na posse de um terreno sem que se ache desobrigado em relação ao que tiver precedentemente adquirido.

III

— Em cada territorio será fundado um nucleo agricola dividido em lotes de quinze hectares ou mais si for conveniente, e em numero sufficiente para o estabelecimento de 500 familias de trabalhadores agricolas, pelo menos.

— No local para a sede do nucleo, o concessionario construirá edificios para uma pharmacia, enfermarias e escolas para ambos os sexos, e outros, em estabelecimento de fabricas contras para o beneficiamento e preparo dos principaes productos do nucleo, tudo de accordo com as disposições do mencionado decreto n. 528 de 28 de junho.

IV

— Dentro do prazo de um anno, contado da data deste contracto, o concessionario deve ter feito a aquisição do territorio preciso para a fundação do primeiro nucleo.

— Isto ficará definitivamente constituido, com os edificios, fabricas e o numero minimo de

familias marcado na clausula precedente, o bem assim cumalhos, estradas, etc., dentro dos dois annos que se seguirem.

— Depois do prompto o primeiro nucleo, os outros serão constituidos de dois em dois annos, de modo que no prazo maximo de onze annos achem-se constituidos os nucleos mencionados neste contracto.

V

— Si nos prazos estipulados não tiverem sido constituidos os nucleos, ficará sem effecto a concessão constante deste contracto, perdendo o concessionario o direito á metade das terras já adquiridas para o nucleo que não estiver constituido, e que não se achar occupado pelas familias de trabalhadores agricolas, estabelecidas na conformidade da clausula III.

VI

— Depois de definitivamente constituido um nucleo, nos termos da clausula IV, e provado o seu desenvolvimento perante o ministro, terá o concessionario direito a um territorio adicional de 15.000 hectares, si houver terras disponiveis, pagando pelo mesmo preço, e na forma estabelecida para as terras anteriormente adquiridas. Este territorio será igualmente medido, demarcado e dividido pelo concessionario.

VII

— A concessão, a que se refere o presente contracto, sómente se fará effectiva no caso de serem encontradas terras devolutas nos logares mencionados na clausula I. Si não houver área sufficiente para preencher a concessão, esta se limitará á que houver disponível nos logares indicados.

VIII

— Os nucleos fundados pelo concessionario, na conformidade do presente contracto, gozarão dos favores concedido pelo art. 34 do citado decreto para as propriedades de terceira categoria, ficando o concessionario subordinado as obrigações estabelecidas no mesmo decreto.

IX

— As questões que se suscitarem na execução do presente contracto serão resolvidas pelo governo.

X

— Sómente nos casos de força maior, justificada perante o governo, poderão ser prorogados os prazos mencionados nas clausulas precedentes.

XI

— O concessionario poderá transferir o presente contracto a uma empresa ou companhia, que assumir as obrigações aqui estipuladas.

XII

— Não sendo possível profixar o valor do presente contracto para pagamento do respectivo sello proporcional a que está sujeito, o concessionario obriga-se a satisfazer este imposto sobre toda e qualquer garantia que receber dos cofres publicos em virtude da execução do mesmo contracto.

— Por assim haverem accordado, se lavrou o presente contracto, que vao assignado pelas partes contractantes, devidamente representadas e acima mencionadas, pelas testemunhas Antonio Augusto de Araujo Lima, e Miguel da Costa de Oliveira Pinho, e por mim, Antonio José Caetano Junior, 2º official da mesma Secretaria de Estado, que o escrevi.

— Estão coladas á margem e devidamente inutilizadas, cinco estampillas de sello adhesivo de mil e trezentos reis, e seguem-se as assignaturas:

Francisco Glicerio.  
Visconde de Arcezellos.  
Antonio Augusto de Araujo Lima.  
Miguel da Costa de Oliveira Pinho.  
Antonio José Caetano Junior.

— Nada mais contém o dito contracto, do qual para constar onde convier, foi extrahida a presente certidão, que, conferi li e por estar conforme, vao assignada, no impedimento do director da directoria central, pelo chefe de secção José Pinto Cerqueira, da mesma



distinção em todas; Everardo Backeuser, distinção em todas; Eurico Araújo Góes, distinção em geographia, plenamente nas outras; Godofredo Moore, aprovado em todas; Hamilton Paulino da Silva Pires, distinção em todas; Henrique Ferreira, aprovado em todas; João Baptista Garção Ribeiro, plenamente em todas; José Jeronymo de Macedo, aprovado em todas; José de Souza Martins, plenamente em portuguez e geographia, aprovado na outra; Eduardo Bandeira de Mello, plenamente em todas; Jorge Guilherme da Costa, aprovado em todas; José Ramos Garcia, aprovado em todas; Joaquim de Assis Pinheiro, aprovado em todas; Manoel Braga, distinção em portuguez, plenamente nas outras; Oscar Mariath de Lemos, distinção em todas; Othon Ribeiro Cirne, plenamente em todas; Raul Carlos da Camara, plenamente em portuguez, aprovado nas outras; Vicente Ferreira Piragiba, plenamente em todas; Manoel Colas, aprovado em todas; Heitor Sayão de Bustamante, distinção em todas. Reprovados, 3.

Hoje continuam os exames do 1º anno e arithmetica do 2º anno e effectum-se os de francez do 3º, Geometria do 4º, Portuguez do 5º, Historia Geral do 6º e Grego do 7º. Os alumnos são convidados a comparecer ás 9 horas da manhã.

**Externato do Gymnasio Nacional**—O resultado dos exames finais effectuados hontem. I do corrente, neste internato, foi o seguinte:

3º anno — Historia geral

Distinção: Armando Soares Dias, Caio de Campos Valladares, Francisco Pinheiro Guimarães, Francisco de Campos Valladares, Paulino de Andrade Werneck, Raul Franco dos Santos Lima e Raul Teixeira Leite Cintra da Silva.

Plenamente: Henrique Monteiro Reis e Luiz Romulo Peres Moreno.

7º anno — Grego

Distinção: Alberto Flores, Flóriano Corrêa de Brito, João Totta Monteiro da Silva, Miguel da Silva Pereira e Oscar Moncorvo Bandeira de Mello.

Plenamente, Antonio Alvaras de Abreu o Silva.

5º anno — Portuguez

Distinção: Custodio de Almeida Lustosa, Fernando de Freitas Filho, João Ribeiro, José Bernardino Paranhos da Silva.

Plenamente: Franklin de Toledo Dods-worth, Jorge Marcôndes Machado.

Simplemente: Alvaro de Andrade, Eduardo Magno da Silva, Francisco Peres de Castro, Joaquim Gonçalves Pecego, José Carlos Simões da Silva, José Florimundo de Paula e Silva, José Maria Moreira Serra, Luiz Moreira Fragozo e Mario da Silva Dias.

Effectum-se hoje (2) os exames de historia do Brazil do 7º anno, historia natural do 6º, inglez do 5º, bem como os exames de sufficiencia do 1º.

**Bibliotheca do Exercito** — Durante 18 dias e 18 noutes que funcionou no mez de novembro findo, foi esta bibliotheca frequentada por 473 leitores, sendo: 159 officiaes, 201 praças de pret e 113 paisanos, que consultaram 322 obras: em sciencias philosophicas 5, physicas e naturaes 9, mathematicas 19, arte militar 14, historia e geographia 18, dictionario e encyclopedias 10, legislação e administração 21, linguistica 20, e litteratura em geral 206, sendo: em portuguez 274, francez 45 e inglez 3.

Foram igualmente consultados 151 jornaes e revistas scientificas, litterarias e artisticas, mappaes e estampas, nacionaes e estrangeiros.

**Bibliotheca da Marinha** — Durante os 22 dias uteis do mez de novembro findo, foi esta Bibliotheca e Museo da Marinha frequentada por 607 pessoas, sendo 193 visitantes do Museo e 403 leitores, que consultaram 473 obras, sobre: bellas lettras 101, mathematicas 40, arte militar 21, geographia 13, historia universal 10, physica e

chimica 10, marinha 8, philosophia 6, sciencias naturaes 6, theologia 4, administração 4, astronomia 3, bellas artas 2, miscellaneas litterarias 2, jurisprudencia 1, revistas e jornaes 242; sendo, na lingua portuguesa 273, franceza 99, ingleza 35, allemã 25, hespanhola 21, italiana 17 e latina 3.

**Contadoria Geral da Guerra**—Paga-se hoje, corpos de engenheiros, dos estado maiores, de artilharia, 1ª e 2ª classes e de saude inclusive as secretarias dos hospitales, consignações para alimentos de familia e officiaes reformados.

**Pagadoria do Thesouro**—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Interior—Arquivo Publico e Asylo dos Meninos Desvalidos.

Justiça—Secretaria da Policia da Capital Federal e do estado do Rio de Janeiro.

Marinha—Arsenal e Escola de Machinistas.

Fazenda—Montepio e diversas pensões.

Pagam-se mais os avisos do Ministerio da Agricultura ns. 2.862, 2.873 e 2.856 a, Angelo Fiorita & Comp.

**Malas** — O correio geral expõe hoje as seguintes:

Pelo *Parahyba*, para Macahé e Campos, recebendo impressos o objectos para registrar até a 1 hora da tarde; cartas para o interior até 1 1/2; ditas com o porte duplo até ás 2 horas, idem.

Pelo *La France*, para Santos, Montevideo e Buenos-Aires, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã; cartas para o interior até ás 7 1/2; ditas com o porte duplo, até ás 8 horas idem.

Pelo *Sud America*, para Genova e Napolis, impressos e objectos para registrar até a 1 hora da tarde; cartas para o exterior até ás 2 idem.

Amanhã: Pelo *Plato*, para Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã; objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje; cartas para o exterior até ás 7 horas da manhã.

**Inspectoria Geral das Terras e Colonisação**—Movimento de immigrantes—No decurso do mez de outubro proximo findo, entraram pelos portos do Rio de Janeiro e de Santos 20.709 immigrantes assim distribuidos:

Pelo porto do Rio de Janeiro.....	16.338
Idem, de Santos.....	4.371
	-----
	20.709

Classificação segundo as nacionalidades:

Allemã.....	465
Austriaca.....	88
Americana.....	1
Belga.....	46
Hespanhola.....	975
Franceza.....	544
Ingleza.....	21
Italiana.....	3.395
Portugueza.....	3.280
Russa.....	7.508
Sueca.....	3
Suissa.....	3
Diversas.....	9
	-----
	16.338

Segundo o sexo e idade:

Masculinos.....	11.154
Femininos.....	5.184
	-----
	16.338

Maiores..... 12.240

Menores..... 4.093

-----

16.338

Segundo o estado:

Solteiros.....	10.462
Casados.....	5.750
Viuvos.....	124
Desconhecidos.....	2
	-----
	16.338

Segundo a religião:

Catholicos.....	9.391
Acatolicos.....	6.934
Desconhecida.....	13
	-----
	16.338

Segundo a profissão

Agricultores.....	12.169
Artistas.....	2.699
Desconhecida.....	1.470
	-----
	16.338

Segundo as procelencias

Autuerpia.....	1.032
Bremen.....	6.993
Bordéos.....	69
Curuna.....	8
Hamburgo.....	57
Hivre.....	51
Genova.....	341
Liverpool.....	1
Lisboa.....	2.747
Marselha.....	150
Napoles.....	134
Rio da Prata.....	3.871
Vigo.....	131
Diversas.....	754
	-----
	16.338

Receberam auxilio do governo, na hospedaria da ilha das Flores 14.282 immigrantes.

Passaram em transitio

Para Santos.....	2.322
Para Europa.....	2.893
Para o Rio da Prata.....	1.931
Para diversos portos.....	300
	-----
	7.503

Sahiram para se estabelecerem

Allemães.....	380
Austriacos.....	13
	-----
	293

Belgas.....	218
Hespanhoes.....	1.188
Francezes.....	721
Hollandezes.....	45
Inglezes.....	42
Italianos.....	2.955
Portuguezes.....	1.850
Russos.....	4.275
Suecos.....	58
Suissos.....	40
Diversos.....	115
	-----
	11.900

Tomaram os seguintes destinos:

S. Paulo.....	2.751
Rio Grande do Sul.....	5.646
Minas Geraes.....	785
Rio de Janeiro.....	490
Santa Catharina.....	1.938
Pernambuco.....	226
Bahia.....	27
Espírito Santo.....	40
Paraná.....	87
Amazonas.....	7
Pará.....	310
Capital.....	2.555
Diversos.....	38
	-----
	11.900

Porto de Santos—Classificação segundo as nacionalidades:

Allemães.....	120
Austriacos.....	351
Belgas.....	37
Hespanhoes.....	391
Francezes.....	64
Hollandezes.....	4
Inglezes.....	2
Italianos.....	2.566
Portuguezes.....	414
Russos.....	401
Suecos.....	9
Suissos.....	9
Diversos.....	3
	-----
	4.374

Segundo o sexo:

Masculinos.....	3.123
Femininos.....	1.248
	-----
	4.371

Segundo a idade:

Maiores.....	3.382
Menores.....	989
	-----
	4.371

Seguiram todos para S. Paulo.

Observatorio Astronomico - Resumo meteorologico dos dias 11 e 12 de novembro

Table with 6 columns: N. DE ORDEN, DIAS, HORA, BAROMETRO, TERMOMETRO CENTIGRAO, TENSÃO DO VAPORE, HUMIDADE RELATIVA. Rows for Nov 11 and 12.

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 60,0, prateado 44,0. Temperatura maxima 33,5. Temperatura minima 20,0. Evaporação 4,0. Ozono 5. Velocidade média do vento em 24 hs. 3m,6.

Estado do céu

- 1) 0,2 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SS 3m,3. 2) 0,2 encobertos por cirrus e cumulus, vento nullo. 3) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento N 2m,9. 4) 0,8 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento NW 9m,1.

Dias 14 e 15 de novembro de 1890

Table with 6 columns: N. DE ORDEN, DIAS, HORA, BAROMETRO A 00, TERMOMETRO CENTIGRAO, TENSÃO DO VAPORE, HUMIDADE RELATIVA. Rows for Nov 14 and 15.

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 1,5, prateado 32,5. Temperatura maxima 28,5. Temperatura minima 20,0. Evaporação 2,0. Velocidade média do vento em 24 hs. 2m,2.

Estado do céu

- 1) 0,2 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento N 1,0. 2) 0,2 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento nullo. 3) 0,2 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo. 4) 0,2 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SSE 4m,0.

Abastecimento de agua - Os diversos estabelecimentos forneceram:

Table with 2 columns: Location and Amount. Lists supplies for various locations like Tinguá e Commercio, Maracanã, etc.

Na Casa da Misericordia - O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 25 de novembro de 1890, o seguinte:

Table with 3 columns: Nac., Est., Total. Rows for Existiam, Entraram, Sahiram, Falleceram, Existem.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 432 consultantes, para os quaes se aviaram 621 receitas. Fizeram-se 33 extracções de dentes.

Table with 3 columns: Nac., Est., Total. Rows for Existiam, Entraram, Sahiram, Falleceram, Existem.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 418 consultantes, para os quaes se aviaram 533 receitas. Fizeram-se tres extracções de dentes.

Table with 3 columns: Nacionaes, Est., Total. Rows for Existiam, Entraram, Sahiram, Falleceram, Existem.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 415 consultantes, para os quaes se aviaram 537 receitas. Fizeram-se 26 extracções de dentes.

Table with 3 columns: Nac., Est., Total. Rows for Existiam, Entraram, Sahiram, Falleceram, Existem.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 376 consultantes, para os quaes se aviaram 443 receitas. Fizeram-se 19 extracções de dentes.

Estrada de Ferro do Recife aos S. Francisco - Do extracto do relatório de abril de 1890, apresentado ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, consta:

Trafego - O numero dos trens com o seu respectivo percurso foi o seguinte:

Table with 3 columns: Num., Percurso k., Total. Rows for Trens de passageiros, carga, lastro.

Viajaram na linha: 3.307 passageiros de 1ª classe e 22.433 1/2 de segunda.

Além desses, viajaram por conta do governo 50 1/2 passageiros de 1ª classe e 197 1/2 de segunda.

Foram despachados 4.267 volumes de bagagem, pesando 69.171 kilogrammas e por conta do governo 193 volumes, pesando 4.474 kilogrammas.

Despacharam-se 476 animaes. O movimento de mercadorias effectuou-se do seguinte modo:

Table with 2 columns: Location and Amount (Kilogs). Rows for Da capital para o interior, Do interior para a capital, Em trafego intermedio.

As mercadorias transportadas para o interior foram:

Table with 2 columns: Item and Amount. Lists goods like Artigos de phantasia, Sal, etc.

As mercadorias transportadas para a capital foram:

Table with 2 columns: Item and Amount (kilogs). Lists goods like Assucar, Algodão, Fumo, etc.

Foram mais transportados por esta via-ferrea durante o mez de abril ultimo:

39.140 kilogrammas por conta do governo. Foram no total transportados 7.077.867 kilogrammas.

Receita e despeza - A receita importou em 84:224\$540, distribuida pelas seguintes verbas:

Table with 3 columns: Receita, Percentagem. Rows for Passageiros, Bagagem, Animas, Mercadorias, Transporte, Armazenagem, Telegrapho, Venda de material, Renda não classificada.

A despeza, na importancia de 46:842\$397, resultou do seguinte:

Table with 3 columns: Despeza, Percentagem. Rows for Conservação, Tração, Reparos de carros e vagoes, Trafego, Administração, Telegrapho, Impostos.

Table with 2 columns: Item and Amount. Rows for Receita média por dia, Receita por linha kilometro, Dita idem locomotiva, Despeza média por dia, Dita por linha kilometro, Dita por locomotiva, Dita de conservação por linha kilometro, Dita idem por linha kilometro, Dita de locomoção por linha kilometro, Dita idem por locomotiva, Dita de trafego por linha kilometro, Dita idem por locomotiva, S. lido médio por dia, Dito por linha kilometro, Dito por locomotiva kilometro, A relação % entre a despeza e a receita foi de 55,484.

A conservação da via permanente exigiu a substituição de 1.168 dormentes, 200 trilhos, 1.000 coxins, 3.600 cunhas, 4.000 cavilhas, 600 talas, 1.275 parafusos e 715 metros cubicos de lastro.

Foram transmittidos 744 telegrammas. Arrecadou-se em abril a importancia de 1:841\$150 do imposto sobre passagens.

Estrada de ferro do Caran...

Do resumo do relatório de fevereiro consta: a construção do ramal de Itapemirim - Fizeram-se os seguintes serviços na preparação do terreno: 2:000m de motta virgem, 2:000m de terra, 98m3 de pedregulhos, 1 e 2 metros de terra médio 4m. Arte - Pontilhão Santo Eduardo - Movimento de terra para...



fundação do pontilhão Santo Eduardo, 365<sup>m</sup>35. Alvenaria : 2 partes de cimento e 3 de areia 141<sup>m</sup>3.375 ; alvenaria 2 partes de cal e 3 de areia 50<sup>m</sup>3.488.

Trafego — A linha foi trafegada por 247 trens, que percorreram 17.343 kilometros, na composição média de 5,8 vehiculos, sendo : 244 de passageiros (mixtos), 11 de cargas e 12 de serviço da estrada.

Locomotivas — Percorreram 19.085 kilometros e consumiram :

756 <sup>m</sup> 3 de lenha.....	1.367\$800
517 kilos de graxa.....	263\$670
187 ditos de estopa.....	112\$200
481 litros de azeite.....	245\$310
Diversos.....	18\$394
<b>Total.....</b>	<b>2.000\$374</b>

e removeram :

Peso morto.....	821.676
Dito util.....	191.846
Dito idem serviço da estrada..	756
<b>Total removido... 1.014.208 tons.</b>	

Proporção do peso util para o morto..... 23,4 %

Carros e wagons—Fizeram o percurso de 83.752 kilometros. Sendo :

Carros de passageiros.....	Percurso 24.600
Ditos de bagagens.....	14.612
Ditos de animais.....	12.731
Ditos de mercadorias, carregados.....	26.857
Ditos idem idem, vasilhos.....	2.271
Plataformas carregadas.....	1.671
Ditas vasilhos.....	900
<b>Total.....</b>	<b>83.752 k.</b>

e consumiram :

Lubrificantes — 300 kilos de graxa.....	153\$000
Ditos 28 1/2 kilos de estopa.....	17\$00
<b>Total.....</b>	<b>170\$100</b>

Movimento — Transitaram 2.317 passageiros de 1ª classe e 3.462 ditos de 2ª. Total 5.779 que produziram 11:208\$100.

Foram transportados :

Bagagens 2.398 volumes pesando 32.486, sendo o frete 741\$100.

Animaes e carros : 577 animaes diversos e 2 carros 872\$320.

Mercadorias :

As seguintes mercadorias em 39.576 volumes pesando 2.588.843 kilos, que produziram 23:707\$940.

Sendo assim especificadas :

Generos	Volumes	Peso kilos
Café.....	10.250	696.513
Assucar.....	230	13.582
Aguar.lento.....	39	14.635
Algodão.....	4	487
Couros.....	5	43
Fumo.....	137	881
Toucinho.....	254	12.005
Cereaes.....	1.035	57.488
Madeira.....	511	851.544
Diversos (exportação).....	956	176.462
Ditos (importação).....	10.217	793.127
Sal.....	998	57.458
<b>Total.....</b>	<b>39.576</b>	<b>2.588.843</b>

Sendo procedente :

	Peso transportad.	Trabalho util T K
De Campos ao Interior.....	286.612	25.795.440
Do interior à Campos.....	1.769.813	128.164.824
Trafego intermedio.....	532.414	10.295.874
<b>Total.....</b>	<b>2.588.843</b>	<b>170.257.138</b>

Telegrapho— Transmittiram-se 315 telegrammas com 4547 palavras, sendo em serviço particular 166 com 2822 palavras, que produziram a taxa de 341\$500.

Recieita—A recieita importou em 36:939\$980 assim discriminada :

Passageiros.....	12:208\$100
Bagagens.....	741\$100
Mercadorias.....	23:70\$940
Animaes e carros.....	872\$320
Telegrapho.....	341\$500
Rendas diversas.....	68\$720
<b>Total.....</b>	<b>36:939\$980</b>

Despeza— A despeza montou a..... 26:630\$484

Sendo assim distribuida :  
 Administração central 833\$333  
 Trafego..... 6:482\$269  
 Tracção..... 6:218\$174  
 Carros e wagons..... 1:12\$401  
 Vi e edificios..... 11:778\$167  
 Telegrapho..... 102\$970  
 Almoarifado..... 86\$170

Sendo com o pessoal..... 10:910\$466  
 Com o material..... 6:720\$018  
**Total..... 26:630\$484**

Saldo a favor da recieita..... 10:309\$496  
 Relação da despeza para a recieita..... 72 %  
 Dita em igual periodo de 1889.. 50,7 %

A renda por kilometro foi :  
 Recieita kilometrica..... 165\$650  
 Despeza kilometrica..... 119\$417  
 Saldo por kilometro..... 46\$233  
 Renda de viajante por kilometro..... 59\$260  
 Idem média por passageiro e kilometro..... \$98.4  
 Renda por bagagem por kilometro 3\$323  
 Freta médio por tonelada e kilometro..... \$421  
 Renda de mercadoria por kilometro..... 106\$313  
 Freta médio por tonelada e kilometro..... \$139

Percurso—O percurso foi : por passageiros, 49 k., por bagagem, 54 idem, por mercadoria, 65,7 idem.

Via permanente—Substituiram-se: 903 dormentes, 115 trilhos, 62 chapas, 1.478 parafusos e 1.600 grampos.

Imposto—Arrecadou-se 1:175\$000 de imposto de transitio.

Ocurrencias—Não houve occurrencia digna de menção.

**Estrada de Ferro Central da Bahia**—Do extracto do relatório de abril de 1890 consta :

Trafego — Foi feito o serviço por 196 trens sendo 128 mixtos, 57 de cargas, 3 de pagamento e 8 de materiaes.

Estes trens percorreram 20.930 kilometros em 998 horas e 24 minutos, com um percurso medio por trem de 107 kilometros e 49 metros em 5 horas, 5 minutos e 37 segundos, com a marcha média de 21 kilometros e 13 metros por hora.

As locomotivas percorreram 25.460 kilometros, os carros 49.367 e os wagons 169.489 kilometros.

A composição média dos trens foi de 14,27 vehiculos, sendo 11,13 carregados e 3,14 vasilhos.

O consumo medio de combustivel por kilometro de locomotiva foi de 7 kilogrammas.

Transportaram-se 774 passageiros de 1ª classe e 3.510 de 2ª; sendo 1.937 na linha principal e 1.603 no ramal; encomendas e excedentes de bagagens, pesando 26.217 kilogrammas, 278 animaes, aves, pesando 7.768

kilogrammas e mercadorias pesando 3.029.656 kilogrammas, a saber :

	Kilogs.	
Fumo.....	1.936.111	21:102\$500
Sal.....	119.709	3:262\$280
Generos alimenticios..	359.049	2:515\$440
Cereaes.....	508.901	1:758\$420
Couros.....	61.542	1:048\$500
Café.....	50.807	778\$540
Assucar.....	102.182	576\$680
Algodão.....	11.847	259\$320
Madeiras.....	860	6\$520
Diversas.....	838.645	13:092\$200

Transmittiram-se 379 telegrammas com 4.263 palavras.

O movimento financeiro foi o seguinte :  
 Recieita 53:143\$, despeza 41:900\$480 :  
 saldo 11:242\$520.

—A recieita distribue-se :

Para a recieita contribuíram :  
 A linha em trafego (313 kilometros) :  
 Recieita—Passageiros..... 8:084\$120  
 Encomendas..... 538\$760  
 Animaes..... 53\$500  
 Aves..... 131\$300  
 Mercadorias..... 44:329\$400  
 Telegrapho..... 409\$500  
 Armazenagens..... 10\$360  
 Rondas diversas..... 16\$700 54:712\$140

A ponte Paraguassú :

Recieita: 17.989 passageiros..... 719\$760  
 546 cavalleiros..... 87\$490  
 1.193 animaes..... 179\$240  
 Diversos..... 444\$630 1:430\$360  
**56:143\$000**

Despeza : Administração..... 3:273\$050  
 Trafego..... 8:257\$490  
 Locomoção..... 14:963\$900  
 Conservação..... 17:991\$180  
 Ponte..... 414\$930 44:900\$480

Saldo..... 11:242\$520  
 Relação da despeza para a recieita..... 79.975 %

Taxa de transporte..... 703\$200  
 Recieita por dia..... 1:898\$433  
 Dita por trem..... 286\$443  
 Dita por kilometro..... 179\$370  
 Despeza por dia..... 1:496\$680  
 Dita por trem..... 229\$894  
 Dita por kilometro..... 143\$452

Conservação—A via-permanente mostra-se em estado de regular conservação, tendo-se substituído 3.063 dormentes, 193 trilhos de aço, 1.100 parafusos e 1.109 grampos.

Quanto às obras de arte, foram feitos reparos em bosiros nos kilometros 3, 4, 6, 14 e 15, bem como nos pontilhões dos kilometros 242 e 253.

Mudaram-se algumas lougrinas na ponte Paraguassú e diversos reparos a bordo do asseo foram feitos em algumas estações.

A despeza com a conservação da via permanente por pessoal e material e por districto consta da seguinte relação.

	Pessoal	Material
1º districto.....	1:894\$200	897\$380
2º dito.....	1:279\$500	412\$750
3º dito.....	1:299\$300	785\$910
4º dito.....	1:621\$400	845\$740
5º dito.....	1:605\$000	1:042\$350
6º dito.....	1:466\$000	2:248\$750

Tracção—O movimento de trens e serviço estatístico foram feitos com regularidade não occorrendo qualquer accidente digno de menção.

Em toda extensão em trafego (313 kilometros). Custou a tracção 7:672\$640.

Sendo :  
 Com o pessoal..... 2.738\$140  
 Com materiaes..... 4:934\$500  
 Custou a condução do trem..... 39\$146

Custo por vehiculo.....	\$365
Por kilometro de trem.....	\$301
Custo do tracção por kilometro de locomotiva.....	\$935
Dito idem idem por vehiculo....	

Officinas—O edificio, machinas e accessorios acham-se regularmente conservados.

Foram feitos reparos e obras para as diversas secções do serviço, sendo, porém, mais importantes os que se referem á secção de locomoção a que pertencem os reparos no material rodante, cuja despeza por especie de vehiculo foi a seguinte:

Com as locomotivas despendeu-se a quantia 2:711\$400.

Sendo:

Com o pessoal.....	2:024\$290
Com materiaes.....	687\$110

Com os carros de passageiros 680\$830.

Sendo:

Com o pessoal.....	422\$300
Com materiaes.....	257\$900

Com os wagons de mercadorias, 2:086\$200.

Sendo:

Com o pessoal.....	1:137\$020
Com materiaes.....	949\$189

### TRIBUNAES

#### CONSELHO SUPREMO MILITAR

SESSÃO EM 1 DE DEZEMBRO DE 1890

Achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra Barão de Ivinheima, Visconde de Beaurepaire Rohan, Barão de Miranda Reis, Elisiário e Visconde de Maracajú, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, o secretario de guerra deu conta do expediente, que se acha lançado no livro da porta, na sessão de hoje.

Em seguida foram disentidas as consultas que dizem respeito ao cirurgião-mór da armada Dr. Carlos Frederico dos Santos Xavier Azevedo e do capitão reformado do exercito Francisco Xavier Barreto.

Foram assignadas as seguintes: do tenente João Cesimbra Jacques, do 1º tenente de engenharia Tertuliano José da Silva Tinoco, do coronel Roberto Ferreira, do alferes Carlos Augusto de Almeida Soares e do major reformado do Corpo Policial desta capital Antonio Joaquim de Sant'Anna Barros.

Da nada mais se podendo tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada acta.

### EDITAES E AVISOS

#### Clínica Médica-Central de Alienados

#### HOSPICIO NACIONAL

Para fornecimento de generos e diversos a este hospicio e colonias de mananciaes durante o 1º semestre do exercicio de 1891

Do ordem do cidadão Dr. director geral desta assistencia, faço publico que, no dia 10 de dezembro, ás 10 horas da manhã, no Hospicio Nacional de Alienados, serão recibidas propostas para fornecimento de pão, carne verde, aves, café moído, mantimentos e artigos de armazem, combustivel para fogão e lâmpada a vapor, ferragens e objectos de expediente.

Neste hospicio serão dados todos os esclarecimentos necessarios aos senhores que quiseram concorrer e entreguê listas nominadas dos artigos que constituem cada um dos grupos acima mencionados.

Hospicio Nacional, 24 de novembro de 1890.—O administrador, Vasco Almeida Lima.

#### Asylo da Mentecidade

##### Propostas para fornecimento

Do ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, na secretaria deste asylo, aceitar-se propostras em carta fechada, de hoje até o dia 10 de dezembro do corrente anno, ao meio dia, hora em que serão abertas em presença dos interessados, para fornecimento dos seguintes artigos, todos de primeira qualidade:

Carné secca, feijão, toucinho de Minas farinha de Magé, arroz de Ignape, bacalhá o azeite doce, vinagre de Lisboa, cebolas alhos, batatas, sal commum, gengibre, café em grão, assucar branco refinado de 3ª qualidade, assucar branco refinado de 4ª qualidade, manteiga, matê em folha, araruta, pimenta em grão, louro, fumo em rolo, tijolo inglez, sabão, carne verde, ovos, objectos necessarios ao expediente da secretaria e combustivel.

Serão approvadas sómente ás propostras que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero por kilos, litros, dúzia, cento, milheiro, caixa, resma, mão e unidade.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentemente autorizadas, prevenindo-se que, as firmas sociaes, que concorrerem, exhibirão o instrumento do contracto da sociedade e o recibo pago no Thesouro Nacional.

Otrosim, declaro que em virtude de ordem superior, ficam os Srs. proponentes dispensados da caução prévia de que trata o § 2º do art. 1º das instruccões de 7 de outubro de 1889, correspondente a 25 % do consummo do semestre anterior, continuando, porém em vigor a disposição do § 4º do art. 2º das mesmas instruccões quanto á multa, que será cobrada executivamente no caso de reatencia da parte dos multados, no valor daquella caução, se não comparecer o proponente preferido para assignar o contracto, dentro do prazo que for notificado pelo *Diario Official*. — O escripturario, João Moeda de Miranda.

#### Secretaria da Fazenda

##### Concurso

De ordem do Sr. presidente do concurso para empregos de 1ª e 2ª entrancia deste ministerio, faço publico aos interessados que a primeira prova (portuguez) verificar-se-ha no dia 9 do corrente ás 9 1/2 da manhã na Imprensa Nacional.

Os concorrentes que ainda não apresentaram todos os documentos exigidos, são convidados a fazel-o quanto antes, entendendo-se para isso com o abaixo assignado, na secretaria da fazenda.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1890.—P. M. Pacheco, secretario.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### Producto das diversas rendas arrecadadas em novembro de 1890

Renda do Instituto Nacional..	6:916'070
Matrícula da Faculdade de Medicina.....	357\$ 00
Dita da Escola Polytechnica..	775\$990
Fóros de terrenos.....	618967
Premio dos depositos publicos	69 \$070
Concissão de pennas de agua..	8:893\$975
Sello do papel.....	493:561\$840
Imposto de transmissào de propriedade.....	387:929\$692
Dito sobre industrias e profissões.....	55:951\$470
Dito predial.....	41:537\$611
Dito do gado de consumo.....	23:636\$100
Dito sobre o subsidio e ven-	
do.....	
Collecção de 2º semestre de 1890	
Imposto de 1º semestre de 1890	
Imposto de 2º semestre de 1890	
Imposto de 3º semestre de 1890	
Imposto de 4º semestre de 1890	
Imposto de 5º semestre de 1890	
Imposto de 6º semestre de 1890	
Imposto de 7º semestre de 1890	
Imposto de 8º semestre de 1890	
Imposto de 9º semestre de 1890	
Imposto de 10º semestre de 1890	
Imposto de 11º semestre de 1890	
Imposto de 12º semestre de 1890	
Imposto de 13º semestre de 1890	
Imposto de 14º semestre de 1890	
Imposto de 15º semestre de 1890	
Imposto de 16º semestre de 1890	
Imposto de 17º semestre de 1890	
Imposto de 18º semestre de 1890	
Imposto de 19º semestre de 1890	
Imposto de 20º semestre de 1890	

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1890.—Servindo de ajudante, Ricardo P. da Costa.

### Thesouro Nacional

#### Cobrança executiva do imposto predial e do de industrias e profissões do 1º semestre de 1890.

Pela Directoria Geral do Contencioso se faz publico que tem de ser expedidos ao juizo dos Feitos da Fazenda, cartões para a cobrança executiva do imposto predial e do de industrias e profissões do 1º semestre de 1890.

São pois convidados os contribuintes que não se acham quites a apresentarem-se nesta directoria dentro do prazo de 8 dias para satisfazerem amigavelmente seus debitos.

Directoria Geral do Contencioso 1 de dezembro de 1890.—O ajuante do procurador-fiscal, Carlos Augusto Naylor.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

##### Edital

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta: devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se para providenciar a respeito.

##### Vapor inglez *Halley*.

- Armazem n. 9 — Marca M-—D: 1 barril, com falta.
- Marca AB: 1 dito, idem.
- Marca LPP: 1 dito, idem.
- Marca FS&C: 2 ditos, idem.
- Armazem n. 14 — Marca CFC—VPA&C: 1 dito de 5º, idem.
- Marca ASC—ZR&C: 1 dito, idem.
- Marca YAA—JIG&C: 2 ditos, idem.
- A mesma marca: 1 dito, vazio.
- Marca Ira—BC&C: 3 ditos, com falta.
- Marca MP&B: 4 ditos, idem.
- A mesma marca: 1 dito de 10º, idem.
- Marca IACC: 1 dito, idem.
- Marca BC&C: 1 pipa, idem.

##### Marca portugueza *Maria*.

- Armazem n. 14 — Marca triângulo: 1 barril de 5º.
- Letreiro Freira: 1 dito.
- Letreiro Kopke: 1 dito.
- Marca AH&C: 2 ditos.
- Marca F&C—VP&C: 1 dito de 10º.
- Letreiro Maria Pia: 1 dito de 5º.
- Marca AH&C: 1 dito.
- Marca VII: 1 dito, idem.
- Vapor francez *Campana*.
- Armazem n. 12 — Marca MW&C: 1 caixa n. 276, avariada.
- Marca SW: 1 fardo n. 1.872, idem.
- Marca SAG: 1 caixa n. 12, idem.
- Armazem n. 16 — Marca AM—D: 4 bobinas, idem.
- Letreiro O País: 4 ditos, idem.
- Armazem n. 12 — Letreiro A. Braga: 1 caixa, quebrada.
- Marca BC—BM: 1 dita n. 288, repregada.
- Armazem n. 16 — Letreiro E. Leitão: 2 barricas, quebradas.
- Armazem n. 12 — Marca FFB: 32 caixas, repregadas.
- Marca GBE: 1 dita n. 7.290, avariada.
- Marca GII: 1 dita n. 6, repregada.
- Armazem n. 16 — Marca G&E: 1 barril n. 636, vasando.
- Armazem n. 12 — Marca H&—C: 1 caixa avariada.
- Armazem n. 6 — Marca IB: 1 caixa n. 323, idem.
- Armazem n. 12 — Marca JM&C: 1 fardo n. 5, avariado. Manifesto em tradução.
- Marca LI&E—R: 1 caixa n. 218, idem.
- Marca LOS—B: 1 dita n. 1.152, idem.
- Armazem n. 16 — Letreiro M. Moreno: 2 barricas n. 1 e 3, quebradas. Idem.
- Armazem n. 12 — Marca SS—B: 1 caixa n. 2.610, avariada. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 2.603 e 2.605, avariadas e repregadas. Idem.  
 Marca SW: 1 dita n. 1.956, idem. Idem.  
 Marca W&C: 2 ditas ns. 910 e 912, idem.  
 Marca A & P: 1 dita n. 168, idem. Idem.  
 Marca BJ-P: 1 dita n. 3.403, idem. Idem.  
 Marca CBC: 2 ditas ns. 406 e 4.817, idem. Idem.  
 Marca I&P: 1 dita n. 820, idem. Idem.  
 Marca FO-DMC: 1 dita n. 500, idem. Idem.  
 Marca LI&C: 1 dita n. 690, idem. Idem.  
 Lettreiro Portella: 1 dita n. 1.032, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Clyde*.  
 Armazem n. 7 - Marca JII: 7 caixas repregadas.  
 Marca JMCFC-R: 2 ditas ns. 156, 157, avariadas.  
 Marca JW: 1 fardo n. 6988, idem.  
 Marca K: 7 caixas repregadas.  
 Marca MJ-FO: 1 dita n. 44, idem.  
 Marca N: 1 dita n. 274, idem.  
 A mesma marca: 4 ditas, idem.  
 Lettreiro 1909: 4 fardos ns. 470, 462, 463, 448, avariados.  
 Lettreiro 18909-CG: 5 caixas ns. 7, 3, 5, 4, 6, repregadas.  
 Lettreiro Kaunior & Cabral: 1 dita n. 1394, idem.  
 Marca RS: 1 dita n. 4403, idem.  
 Marca SM-R: 1 dita n. 3934, idem.  
 Marca SSM: 1 dita n. 137, idem.  
 Marca SMS: 1 dita n. 757, idem.  
 Marca TB: 7 ditas, idem.  
 Vapor francez *Concordia*.  
 Armazem das amostras - Marca JJI: 1 caixa n. 4.561, repregada.  
 Vapor inglez *Wandych*.  
 Armazem n. 9 - Marca NL&C: 1 barrica n. 507, repregada.  
 Marca T: 1 caixa n. 69, quebrada.  
 Marca R: 1 barrica, idem.  
 Marca M&V: 1 dita, idem.  
 Marca PBAC: 2 barris, idem.  
 Vapor inglez *Bessel*.  
 Armazem n. 9 - Marca CK: 2 ferros ns. 126 e 127, quebrados.  
 Vapor allemão *Ceard*.  
 Armazem n. 8 - Marca G&P: 1 fardo n. 407, roto.  
 Marca JAC: 1 caixa n. 2.446, repregada e avariada.  
 Marca JAC: 1 dita n. 45, idem, idem.  
 Marca H: 1 dita n. 2.018, idem, idem.  
 Marca M: 1 dita n. 9, idem, idem.  
 Vapor inglez *Cuvier*.  
 Armazem n. 3 - Marca MCG: 1 caixa n. 8.723, repregada.  
 Vapor inglez *Biela*.  
 Armazem n. 10 - Marca SM-R-W: 1 caixa n. 4.634, repregada.  
 Marca O&C-SG: 1 dita n. 3.285, idem.  
 Marca EA-C: 1 dita n. 5.746, idem.  
 Marca M-CV: 1 dita n. 7.782, idem.  
 Marca P-O&S-I: 1 dita n. 1, idem.  
 Marca AJM&C: 1 dita n. 6, idem.  
 Marca 4.559: 1 fardo n. 1.622, avariado.  
 Marca SIS: 1 caixa n. 497, repregada.  
 Marca FD: 1 dita n. 1.996, idem.  
 Alfundoga do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1890. - Pelo inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 27

Vapor inglez *Halley*.  
 Armazem n. 14 - Lettreiro Christino: 1 barrica, qu brada.  
 Marca BAW: 2 caixas, repregadas.  
 Lettreiro Lopes Pereira: 2 ditas, idem.  
 Marca CB&M: 1 dita, idem.  
 Marca CS: 2 ditas, idem.  
 Marca XF&C: 1 dita, idem.  
 Vapor nacional *Desterro*.  
 Armazem n. 6 - Lettreiro José Elias: 2 caixas, repregadas.  
 Marca OB&C-RG: 1 dita, idem.

Marca CLC: 1 dita n. 15, idem.  
 Marca OW: 1 dita n. 15, idem.  
 Marca BF: 2 ditas ns. 204 e 205, idem.  
 Marca DB: 1 dita n. 14, idem.  
 Marca FGC: 1 dita n. 5, idem.  
 Lettreiro Francisco Braga & Comp.: 1 barrica, idem.  
 Lettreiro Dr. Manoel C. S. Arantes: 1 caixa idem.  
 Vapor allemão *Argentino*.  
 Armazem n. 11 - Lettreiro Compra-K: 1 fardo n. 2.638, roto. Não consta a consignação.  
 Marca LR: 1 caixa n. 9.549, repregada. Idem.  
 Marca PSN-L: 1 dita n. 362, idem. Idem.  
 Marca SC&C: 1 dita n. 158, idem. Idem.  
 Marca SM-EC: 1 dita n. 1.767, idem. Idem.  
 Marca CP&C-SS: 1 dita n. 2.043, idem. Idem.  
 Marca HS&C: 2 ditas ns. 1.645 e 1.648, idem. Idem.  
 Marca PC&C-T: 1 dita n. 6.271, idem. Idem.  
 Marca MSSM: 2 ditas ns. 65.021/2 e 65.028, avariadas. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita n. 65.034, idem. Idem.  
 Marca PC&C: 1 dita n. 6.270, idem. Idem.  
 Marca GPC: 1 dita n. 4.167, repregada, idem. Idem.  
 Marca CR-C: 1 dita n. 2.744, idem. Idem.  
 Marca GS&C: 1 dita n. 1.053, idem. Idem.  
 Marca L&C: 1 dita n. 136, idem. Idem.  
 Marca LAR&C: 1 dita n. 5.176, idem. Idem.  
 Marca MI: 1 dita n. 4.349, idem. Idem.  
 Marca SZC: 2 ditas ns. 8.890/1, idem. Idem.  
 Marca SC&C-L&G: 1 dita n. 39, idem. Idem.  
 Marca JJCO&C: 1 dita n. 182, idem. Idem.  
 Marca HSC: 2 ditas ns. 180 e 1.646, idem. Idem.  
 Vapor francez *Paranaguá*.  
 Armazem das amostras - Marca AL&C: 1 caixa n. 313, avariada. Idem.  
 Guarda moria - M. R. M.: 1 engradado, com falta. Idem.  
 Armazem das amostras - Sem marca: 1 caixa, repregada. Idem.  
 Armazem n. 14 - Marca EB: 2 ditas; idem. Idem.  
 Marca CA&C: 15 ditas, idem. Idem.  
 Marca AC: 1 golpeha, com falta. Idem.  
 Marca CA & C: 18 caixas, repregadas. Idem.  
 Marca R: 2 ditas, idem. Idem.  
 Marca CV-C: 1 dita, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Halley*.  
 Armazem n. 14 - Marca RPM: 2 caixas, repregadas.  
 Marca S: 4 ditas, idem.  
 Marca EPP: 1 dita, idem.  
 Marca JIR: 2 ditas, idem.  
 Marca AND: 5 ditas, idem.  
 Marca FS&C: 2 ditas, idem.  
 Marca BAM: 1 dita, idem.  
 Marca M: 1 dita, idem.  
 Marca B: 4 ditas, idem.  
 Marca ES&C: 1 dita, idem.  
 Marca FAA: 1 dita, idem.  
 Lettreiro A. J. Alves Couto: 6 ditas, idem.  
 Marca DL: 6 ditas, idem.  
 Marca B: 6 ditas, idem.  
 Marca MM: 1 dita, idem.  
 Marca OM&C: 1 dita, idem.  
 Marca CF: 1 dita, idem.  
 Lettreiro Arthur Barbosa: 1 dita, idem.  
 Marca PE&C: 2 ditas, idem.  
 Marca PP&V: 1 dita, idem.  
 Marca CA&C: 2 ditas, idem.  
 Marca AND: 3 ditas, idem.  
 Vapor italiano *Manilla*.  
 Armazem n. 6 - Marca GM: 4 engradados ns. 2, 10, 4 e 6, quebrados. Idem.  
 Lettreiro Pereira Giacomo: 1 caixa repregada. Idem.

Marca allemã *Aria Inc.*  
 Armazem n. 1 - Marca CSC: 1 caixa n. 332, repregada. Idem.  
 Lettreiro Silva Lowndes & Comp.: 1 dita n. 782, idem. Idem.  
 Sem marca: 2 pedras de amollar, quebradas. Idem.  
 Vapor inglez *Chatan*.  
 Armazem n. 6 - Marca FA&C: 2 caixas ns. 7.101 e 9.219, repregadas. Idem.  
 Vapor inglez *Cuvier*.  
 Armazem n. 3 - Marca AG&P: 1 caixa n. 2.469, repregada. Idem.  
 Marca BI-R: 1 dita n. 954, idem. Idem.  
 Marca CP&C: 1 dita n. 904, idem. Idem.  
 Marca CB: 1 dita n. 52, avariada. Idem.  
 Marca CY: 1 dita n. 211, idem. Idem.  
 Marca LMC: 12 ditas idem. Idem.  
 Marca MHC: 10 barris repregados, idem.  
 Marca MM&C: 1 caixa n. 2.642, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Schaffesburg*.  
 Armazem n. 16 - Marca AP: 1 caixa n. 922, quebrada. Idem.  
 Lettreiro Brazil: 1 dita n. 6.314, idem. Idem.  
 Marca CP&C: 1 dita n. 472, idem. Idem.  
 Marca CIB: 1 dita n. 493, idem. Idem.  
 Marca C-P: 1 dita n. 474, repregada. Idem.  
 Marca CV-M: 2 ditas ns. 934 e 743, idem. Idem.  
 Marca F-B: 1 dita n. 126, idem. Idem.  
 Marca G&C: 2 engradados, idem. Idem.  
 Marca JPS: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas. Idem.  
 Marca MS&C: 2 ditas ns. 453 e 462, repregadas. Idem.  
 Marca PN&C: 1 dita n. 6.257, quebrada. Idem.  
 Marca S&P: 2 ditas, repregadas e avariadas. Idem.  
 Marca S&S: 1 dita n. 8.801, repregada. Idem.  
 Sem marca: 1 dita n. 543, quebrada. Idem.  
 Marca M-5.447: 2 barricas ns. 7 e 13, idem.  
 Vapor francez *Portugal*.  
 Armazem n. 1 - Marca BF: 2 caixas, repregadas.  
 Marca BS&C: 1 dita, idem.  
 Marca BT: 3 ditas, idem.  
 Marca TACC: 1 dita, idem.  
 Marca BTB: 3 ditas, idem.  
 Marca FVA: 3 ditas, idem.  
 Marca GS&C: 1 dita, idem.  
 Marca MRG: 1 dita, idem.  
 Marca RV&C: 1 dita, idem.  
 Marca BC: 1 dita, idem.  
 Marca C-A-C: 1 dita, idem.  
 Marca RVC: 2 saccos, com falta.  
 Marca LIP: 2 caixas, repregadas.  
 Vapor inglez *Hogarth*.  
 Armazem n. 9 - Marca BS&C: 3 caixas ns. 116, 119 e 120, repregadas.  
 Despacho sobre agua - Marca B: 5 ditas, idem.  
 Armazem n. 9 - Marca FMB: 9 amarrados de caixas, repregados.  
 A mesma marca: 2 ditos, com falta, idem.  
 Lettreiro Isidoro Hoas: 1 caixa n. 4, repregada.  
 Marca LO&S: 1 dita n. 1.892, idem.  
 Marca L&A: 1 dita n. 1.782, idem.  
 Marca OPB-ABF-livro: 2 engradados ns. 15 e 17, quebrados.  
 Marca OBC: 1 caixa n. 257, repregada.  
 Vapor francez *Campina*.  
 Armazem n. 1 - Marca CC-A: 17 caixas, avariadas. Manifesto em tradução.  
 Marca RD: 1 dita, arrombada. Idem.  
 Marca VF&F: 1 dita n. 2.118, avariada. Idem.  
 Marca TH: 4 ditas, idem. Idem.  
 Marca T&B: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca FF&C-W&C: 1 dita n. 17 idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita n. 20, idem. Idem.

A mesma marca : 1 dita n. 12, quebrada. Idem.  
 Marca T&B : 4 ditas, repregadas.  
 Marca VV&C—WS : 2 ditas ns. 16, 10, idem. Idem.  
 Marca KCR : 1 dita n. 3.991, idem. Idem.  
 Marca MV&C : 1 dita, idem. Idem.  
 Marca CCA : 3 dita, idem. Idem.  
 Marca VFS : 2 ditas ns. 4 e 5, idem. Idem.  
 Marca VV&C—W&S : 4 ditas, ns. 17, 1, 5 e 8, idem. Idem.  
 Marca FF&C—WC : 2 ditas ns. 15 e 1, idem. Idem.  
 Marca S—X : 1 dita, avariada. Idem.  
 Letreiro Brazil : 1 dita, idem. Idem.  
 Marca FS&C : 2 ditas ns. 31 e 2, repregadas. Idem.  
 Marca MS : 1 barrica, idem e vasando. Idem.  
 Vapor italiano *Napoles*.  
 Armazem n. 14—Marca AC : 1 barril de 50 com falta.  
 Vapor inglez *Halley*.  
 Armazem n. 14—Marca JLP : 1 dito, idem.  
 Marca RAS : 2 ditas, idem.  
 Marca duvidosa : 2 ditas, idem.  
 Marca JAA—JG&C : 1 dito, idem.  
 Primeira secção da Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1890.—Pelo inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 28

Barca portugueza *Maria*.  
 Armazem n. 14—Marca Chamisso : 1 barril de 50 com falta. Manifesto em traducção.  
 Marca AL—TE : 1 dito de 50, idem. Idem.  
 Sem marca : 2 ditas, de 50, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Ceará*.  
 Pont. Auxiliari—Marca JO&C : 2 caixas ns. 55 k e 65 k, repregadas. Idem.  
 A mesma marca : 2 ditas ns. 68 k e 44 k, idem. Idem.  
 Vapor francez *Campana*.  
 Armazem n. 12—Marca AS : 1 caixa repregada. Idem.  
 Marca DC&C : 1 dita n. 3.768, idem. Idem.  
 Marca FAME : 1 dita n. 26, idem. Idem.  
 Armazem n. 16—Marca JC : 1 barrica quebrada. Idem.  
 Marca JC&C : 1 dita n. 288, idem. Idem.  
 Armazem n. 12—Marca OBG : 1 caixa n. 16, idem. Idem.  
 Armazem n. 16—Letreiro 'Opaiz' 1 barril de 50, idem. Idem.  
 Armazem n. 12—Marca AAC : 1 caixa avariada. Idem.  
 Marca PC : 1 dita n. 151, idem. Idem.  
 Marca MI : 1 dita n. 2.877, idem. Idem.  
 Marca MI&C : 1 dita n. 217, idem. Idem.  
 Marca E : 1 dita repregada, idem. Idem.  
 Vapor francez *Bourgoigne*.  
 Armazem n. 1.—Marca AH : 5 barrilotes avariados. Não consta a consignaço.  
 Marca R&R : 8 ditas quebradas e vazios.  
 Marca JC—C : 1 caixa n. 12 quebrada. Idem.  
 Marca TPC : 26 ditas repregadas. Idem.  
 Marca AH : 2 ditas idem. Idem.  
 Vapor inglez *Cuvier*.  
 Armazem n. 3.—Marca AA&C : 1 caixa n. 137, quebrada. Não consta a consignaço.  
 Marca AI : 1 dita n. 15.147, repregada. Idem.  
 Marca BES : 1 dita n. 183 idem. Idem.  
 Marca C : 3 ditas quebradas. Idem.  
 Marca MFS&C : 1 dita n. 1.687 idem. Idem.  
 Marca R : 2 ditas repregadas. Idem.  
 Marca RO : 1 dita n. 2.163 idem. Idem.  
 Marca R—SM—W : 3 ditas ns. 1.692, 4.710 e 4.714 idem. Idem.  
 Marca RCC : 1 dita n. 10 idem. Idem.  
 Marca SZ&C : 1 dita n. 1.534 idem. Idem.  
 Vapor allemão *Argentina*.  
 Armazem n. 11.—Marca HS&C : 1 caixa n. 1.614, repregada. Não consta a consignaço.  
 Marca M&C : 1 dita n. 2.587 idem. Idem.

Vapor francez *Portugal*.  
 Armazem n. 12.—Marca LV : 1 caixa n. 2, repregada. Não consta a consignaço.  
 Marca MB : 1 dita n. 123 avariada. Idem.  
 Vapor inglez *Hogarth*.  
 Armazem n. 9—Marca DB—S : 4 caixas ns. 44, 59, 4 e 47, quebradas. Idem.  
 Marca FJG—SG : 2 ditas ns. 18 e 11, idem. Idem.  
 Marca FB : 2 ditas ns. 13 e 18, idem. Idem.  
 Marca FC : 2 ditas ns. 106 e 104, idem. Idem.  
 Marca FMB—1096 : 5 ditas idem. Idem.  
 Marca FMB—1095 : 3 ditas idem. Idem.  
 Marca FMB : 8 amarrados idem. Idem.  
 A mesma marca : 2 ditas com falta. Idem.  
 Letreiro Lidro Hoas : 1 caixa n. 3, repregada. Idem.  
 Marca K&E : 1 amarrado n. 18, com falta. Idem.  
 Marca LJFC : 1 caixa n. 34, repregada. Idem.  
 Marca LP&C : 4 ditas ns. 18, 10, 10 e 11, repregadas e quebradas. Idem.  
 Marca OPB—JHB : 2 barrilotes ns. 7 e 6, idem. Idem.  
 Marca OBG—257 : 1 engralado n. 246, idem. Idem.  
 Marca PB : 2 caixas ns. 8.579 e 8.576, idem. Idem.  
 A mesma marca : 2 ditas ns. 17.103 e 1.610, idem. Idem.  
 Marca TL—SG : 1 dita n. 2, idem. Idem. Idem.  
 Marca S—A : 1 dita n. 1.748, idem. Idem.  
 Marca SLL : 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Armazem do despacho—Letreiro W. R. Cassels & Comp. : 1 amarrado n. 3, repregado. Idem.  
 Barca portugueza *Maria*.  
 Armazem n. 14—Marca YP&C : 1 caixa repregada. Idem.  
 Marca Z&S : 2 ditas idem. Idem.  
 Marca CP : 1 dita idem. Idem.  
 Marca MP&C : 1 dita idem. Idem.  
 Marca GS&A—S : 3 ditas idem. Idem.  
 Marca FWS—S : 1 dita idem. Idem.  
 Marca W : 1 dita idem. Idem.  
 Marca RL&C : 1 dita idem. Idem.  
 Marca AH&C : 2 ditas idem. Idem.  
 Vapor inglez *Lhaftesbrreg*.  
 Armazem n. 1—Marca JCYM : 1 barrica n. 434, repregada. Idem.  
 A mesma marca : 4 caixas idem. Idem.  
 Marca C—C—A : 1 dita idem. Idem.  
 Marca C&C : 2 ditas idem. Idem.  
 Marca MG : 1 dita idem. Idem.  
 Vapor francez *Campana*.  
 Armazem n. 6—Marca AN&C : 1 piano ns. 994 e 87, avariado.  
 Marca B&G : 1 dito ns. 100 e 427, idem.  
 Armazem n. 15—Marca CC&C—B : 2 barricas ns. 461 e 462, quebradas.  
 Armazem n. 12—Marca D—Ch&B : 1 caixa n. 4.093, avariada.  
 Marca G&F : 1 dita n. 196, quebrada.  
 Armazem n. 16—Marca GL&C : 1 barrica n. 566, idem.  
 Marca M—B : 1 dita n. 1.389, idem.  
 Armazem n. 12—Marca P&C : 1 caixa n. 932, avariada.  
 Marca SW : 1 dita n. 1.953, idem.  
 Marca ST : 1 dita n. 6.297, quebrada.  
 Vapor fran  
 Marca BR : 1 dita n. 1.000, idem.  
 Marca CE : 1 dita n. 1.000, idem.  
 Marca G&S : 1 dita n. 1.000, idem.  
 Marca AG : 1 dita n. 1.000, idem.  
 Marca A : 1 dita n. 1.000, idem.  
 Marca S : 1 dita n. 1.000, idem.  
 Marca M : 1 dita n. 1.000, idem.  
 Marca CB&C : 1 dita n. 1.000, idem.  
 Marca B&C : 1 dita n. 1.000, idem.  
 Marca CS&C : 6 ditas, idem.  
 Marca PE&C—20 : 2 ditas, idem.

Marca DF—2 : 1 dita, idem.  
 Marca C&CF : 1 dita, idem.  
 Vapor francez *Portugal*.  
 Armazem n. 1—Marca AG&C : 2 caixas, repregadas.  
 Marca F&A : 1 dita, idem.  
 Marca B&C : 2 ditas, idem.  
 Marca S&C : 1 dita, idem.  
 Marca IB&C : 2 ditas, idem.  
 Marca H—D—M—S : 2 ditas, idem.  
 Vapor francez *Nerth*.  
 Armazem n. 6—Marca C&M : 1 dita, idem.  
 Marca T&B : 1 dita, idem.  
 Armazem das amostras—Marca WH : 1 dita, idem.  
 Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1890.—Pelo inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.  
 DIA 29  
 Vapor allemão *Argentino*.  
 Armazem n. 15—Marca FA&C—A : 1 caixa repregada.  
 Marca S : 1 ditas, repregada e quebrada. Idem.  
 Marca JBF—S : 1 dita, repregada e avariada. Idem.  
 Marca BH : 1 encapado, avariado.  
 Marca FN&F : 1 caixa, quebrada, idem.  
 Armazem n. 11—Marca AAGC—759 : 1 dita, repregada.  
 Marca B&C : 1 dita n. 472, idem.  
 Marca ES : 1 dita n. 198, idem.  
 Marca EF&C : 1 dita n. 198, idem.  
 Letreiro Viçitas : 1 dita n. 268, idem.  
 Marca MC : 1 dita n. 2.585, idem.  
 Marca MC&C : 1 dita n. 213, idem.  
 Marca MCT : 1 dita n. 5.168, idem.  
 Marca PC&C—T : 2 ditas ns. 6.270 e 6.270, idem.  
 Marca PSV—L : 1 dita n. 352, idem.  
 Vapor francez *Cordauau*.  
 Armazem n. 1—Marca GC : 2 caixas repregadas.  
 Marca quadrante : 1 dita idem.  
 Marca CFP—R : 1 dita idem.  
 Marca A—J—C : 2 ditas idem.  
 Marca FJA : 1 dita idem.  
 Marca TPC : 1 dita idem.  
 Marca B&C : 1 dita idem.  
 Vapor francez *Borgogne*.  
 Armazem n. 1—Marca FR : 1 amarrado, repregado e vasando.  
 Marca C—C—A : 7 caixas, idem, idem.  
 Marca ADC : 8 ditas, idem, idem.  
 Marca TPC : 2 ditas, idem, idem.  
 Marca DA&C : 2 ditas, idem, idem.  
 Marca KV&C : 2 ditas, idem, idem.  
 Marca AD&C : 3 ditas, idem, idem.  
 Marca GV : 1 dita, idem, idem.  
 Marca M : 3 ditas, idem, idem.  
 Vapor francez *Campana*.  
 Armazem n. 1—Marca FT : 1 caixa, repregada.  
 Marca T&B : 1 dita, idem.  
 Marca FS&C : 8 ditas, avariadas.  
 Marca JN&C : 2 ditas, quebradas.  
 Marca MG&C : 2 ditas, idem.  
 Marca ACA : 2 ditas, repregadas.  
 Marca C—O—M : 1 dita, quebrada.  
 Armazem n. 12—Marca CC&C : 1 dita n. 539, idem.  
 Marca CFC—E : 1 dita n. 95, avariada.  
 Armazem das amostras—Marca CSC—JS : 2 ditas ns. 1.929 e 1.929, avariadas.  
 Armazem n. 12—Marca C de M—LR : 1 dita n. 74, idem, avariada.  
 Marca CB7 : 1 dita n. 5.836, idem.  
 Marca E—B : 1 dita n. 38, repregada.  
 Marca GA : 1 dita n. 496, quebrada.  
 Marca JPM : 1 dita, repregada.  
 Marca LIO : 1 dita n. 617, idem.  
 Letreiro Noé : 1 dita n. 4.573, idem.  
 Marca PIM : 1 dita n. 5.660, quebrada.  
 Vapor francez *Trent*.  
 Armazem das amostras—Letreiro Ma & Schloback : 1 caixa, repregada.  
 Marca HH&G : 1 dita, idem.

Letreiro H. Corrao Dear Esq: 1 embrulho roto.  
 Vapor inglez *Curier*.  
 Armazem n. 3—Marca A&C: 1 fardo roto e avariado.  
 Marca C—E—A: 5 caixas, repregadas.  
 Marca HB&C: 1 barril n. 43, quebrado.  
 Marca MC&C: 1 dita n. 8.713, repregada.  
 Vapor inglez *Biela*.  
 Armazem n. 10—Marca SMC: 2 caixas ns. 2.092 e 2.71; repregadas.  
 Marca PH: 1 dita n. 1.985, idem.  
 Despacho sobre agua—Marca C—C—A: 200 ditas, quebradas.  
 Marca MPC: 200 ditas, idem.  
 Vapor inglez *Hogarth*.  
 Armazem n. 9—Marca OBC—257: 3 caixas, repregadas.  
 Marca OBC: 3 ditas, ns. 312, 317 e 321, idem.  
 Marca S—A: 1 dita n. 1.767, idem.  
 Marca TDC: 2 ditas n. 2, idem.  
 Marca WRC: 8 ditas n. 8, idem.  
 A mesma marca: 1 engradado n. 9, quebrado.  
 Marca FMB: 3 caixas, repregadas.  
 Armazem n. 9—Marca AAS: 1 fardo n. 60, roto.  
 Marca AOC: 1 caixa n. 78, repregada.  
 Marca AAS: 2 ditas, idem.  
 Marca CMC: 2 ditas ns. 44 e 46, idem.  
 Marca CBC: 2 ditas ns. 45 e 50, repregadas e avariadas.  
 A mesma marca: 1 dita n. 47, com falta.  
 Letreiro Casa Central: 1 caixa n. 97, repregada.  
 Marca DV—SCT: 1 amarrado n. 7, idem.  
 Marca ES: 2 caixas ns. 329 e 315; repregada.  
 Marca FJC: 3 ditas, idem.  
 Marca FMB—1091: 12 amarrados, repregado.  
 A mesma marca: 4 amarrados, com falta.  
 Marca P&C—PDC: 2 caixas ns. 1.427 e 1.426, avariadas e repregadas.  
 Marca FMB—1.095: 1 dita, repregada.  
 Marca FMB—1.097: 1 dita, idem.  
 Armazem n. 9—Marca FJG—SG 4 caixas ns. 16, 46, 47 e 9, quebradas.  
 Marca GV: 3 ditas ns. 1/3, repregadas.  
 Despacho sobre agua—Marca G: 1 dita n. 498, idem.  
 Armazem n. 9—Marca HC: 1 amarrado n. 9, idem.  
 Letreiro Isidoro Hoas: 2 caixas, idem.  
 Marca JCC: 1 dita n. 76, idem.  
 Marca JGC: 3 ditas ns. 1/3, idem.  
 Marca LPC: 2 ditas ns. 5 e 9, idem.  
 Marca LJFC: 2 barricas, idem.  
 Marca MMR: 2 caixas ns. 8 e 3, idem.  
 Marca OBG: 2 ditas, idem.  
 Vapor inglez *Shraffesburg*.  
 Marca FIL: 1 caixa, quebrada.  
 Letreiro Brazil: 2 ditas, ns. 33 e 42, idem.  
 Marca CIB: 2 ditas ns. 495 e 497, repregadas.  
 Marca BF36—TV: 1 barrica n. 5.339, idem.  
 Marca FAW: 1 dita n. 1.169, idem.  
 Marca A de O&C: 2 caixas ns. 18 e 1.183, idem.  
 Marca MS&C: 1 dita n. 466, idem.  
 Marca FB&C: 1 dita n. 1.194, quebrada.  
 Marca JMC&C: 1 dita n. 119, repregada.  
 Marca JAD: 1 dita n. 9, idem.  
 Marca MG: 1 dita n. 818, idem.  
 Marca MM&C—5.563: 2 fardos ns. 1 e 5, idem.  
 Marca MPM—CBR: 1 dita n. 8.350, repregada.  
 Marca MLC: 1 dita n. 1.181, com indicios de falta.  
 Armazem n. 1—Marca G&C: 1 dita, repregada.  
 Marca JGVN: 3 ditas, idem.  
 Marca BTP: 4 ditas, idem.  
 Marca PEC—2: 1 dita, idem.  
 Marca CAC: 1 dita, idem.  
 Marca JS: 1 lata quebrada.  
 Primeira secção, 29 de novembro de 1890.  
 —Pelo inspector *Alexandre A. R. Sattamini*,

**Arsenal de Guerra da Capital**

*Papel, pennas, lapis e outros artigos de expediente*

De ordem do Sr. general director e de accordo com a determinação do ministerio da Guerra em aviso de 10 de outubro ultimo, declaro que nesta secretaria se recebem propostas em duplicata, até o dia 9 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento durante o primeiro semestre de 1891, de papel, pennas, lapis e outros objectos necessarios para o respectivo expediente.

Os precisos impressos distribuem-se nesta secretaria, onde os concorrentes encontrarão todos os esclarecimentos, devendo previamente habilitarem-se para a concorrência de accordo com as ordens em vigor.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 1 de dezembro de 1890.—O secretario, *Antonio de Drummond*.

**Intendencia da Guerra**

*Parafusos, pregos e tachas*

O conselho de compras desta repartição, recebe propostas no dia 2 de dezembro, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendência, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento, e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista ás disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 % no caso de recusarem-se assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1890.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

**Directoria Geral das Obras Militares**

De ordem do Sr. general director, faço publico que, a 1 hora da tarde do dia 6 do corrente, recebem-se propostas nesta repartição para a construcção de banheiros e tanques de lavagem de roupa no quartel do 24º batalhão de infantaria.

Cada licitante apresentará sua proposta assignada por flador idoneo, o conteúdo a declaração de sujeitar-se á multa de 5 % do valor da obra em arrematação, si não comparecer para assignar o respectivo contracto.

Na mesma repartição prestam-se aos interessados as informações necessarias.

Secretaria, na Capital Federal, 1 de dezembro de 1890.—O tenente-coronel *Eduardo José Barbosa*, secretario interino.

**Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**

*3ª divisão*

De ordem do Sr. Inspector geral faço publico que no escriptorio da 3ª divisão, á Praça da Republica n. 97, recebem-se propostas até ao dia 6 de dezembro proximo futuro para construcção de um predio de residencia na Fazenda Grande, de accordo com o aviso n. 203 do Sr. Ministro da Agricultura e sob as seguintes condições:

O contractante fornecerá todo o material necessario á construcção, dando o predio prompto a ser habitado nas condições do

desenho e especificação, existentes no escriptorio da 3ª divisão, desde já á disposição dos proponentes.

II

A concorrência versará sobre o preço da obra completa e sobre o prazo de conclusão da mesma.

III

Os materiaes empregados serão de boa qualidade, perfeitamente sãos e previamente aceitos pelo engenheiro encarregado da fiscalização.

IV

Será o predio construído no lugar marcado pelo engenheiro dentro da área da Fazenda Grande.

V

O pagamento effectuar-se-ha em duas prestações iguaes sendo a primeira quando apenas faltar a pintura do predio.

VI

O proponente prestará na thesouraria da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, uma caução de 500\$ que revertirá para o Estado se, preferida a proposta, o proponente recusar assignar o respectivo contracto

VII

As propostas selladas e documentadas com o recibo da caução a que se refere a condição VI serão entregues em carta fechada no escriptorio da 3ª divisão e ali abertas em presença dos concorrentes que se apresentarem á 1 hora da tarde do dia 6 de dezembro do corrente anno.

Escriptorio da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 22 de novembro de 1890.—*Antonio José de Souza*, secretario.

**Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**

*Proposta para fornecimento de materiaes diversos e transporte de materiaes metallicos, no primeiro semestre do exercicio de 1891*

De ordem do cidadão Dr. inspector geral desta repartição faço publico que no dia 13 de dezembro proximo futuro, ás 11 1/2 horas, recebem-se propostas para o fornecimento no primeiro semestre do exercicio de 1891, dos materiaes e artigos diversos especificados nas relações ns. 1 a 6 que os concorrentes devem vir receber nesta inspeção á praça da Republica n. 97 para formular suas propostas, sendo a de:

- N. 1. Objectos de escriptorio e de desenho;
- N. 2. Forragens para sustento de animaes e artigos diversos;
- N. 3. Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes;
- N. 4. Tintas, drogas e artigos de pintura;
- N. 5. Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, telhas, cimento, etc.
- N. 6. Materiaes metallicos para canalisação de agua e outras obras.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem rasuras e sem emendas, e por extenso os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas na hora acima mencionada serão abertas, numeradas e rubricadas, fuzenda-se a leitura de todas na presença dos concorrentes, e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente na agencia desta repartição a quantia de 100\$, para garantia de assignatura do contracto.

Ficr entendido que o \_\_\_\_\_ para o \_\_\_\_\_ de qualquer artigo, que recusar-se a \_\_\_\_\_ o contrato dentro do prazo de 3 dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

**Transporte de materiaes**

Nas mesmas condições acima, esta repartição receberá também propostas, no dia e hora indicada, para o contrato de transporte de material metálico, quando reclamado por conveniência do serviço, sendo o preço das propostas, por tonelada metrica o por kilometro, dentro da fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cujo minuta será presente desde já aos concurrentes na secretaria desta repartição.

Inspectoria geral das obras publicas da Capital Federal, 20 de novembro de 1890.— Antonio José de Souza, secretario.

**Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal**

**EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS**

Terça feira, 2 do corrente, serão chamados no Externato do Gymnasio Nacional, á rua Lar a de S. Joaquim, os examinandos seguintes :

**Portuguez**

1ª mesa (às 10 horas) — Presidencia do Dr. Alambary Luz

- Armando de Castro Guimarães,
- Manoel Antonio Pereira Netto,
- Alcina de Simão
- Alvaro de Barros Machado da Silva,
- Olindina de Araujo,
- Oscar Frederico do Nascimento.

**Turma suplementar**

- José Leandra Lopes,
- Francisco de Paula Vellasco,
- Theodorico Carlos Tourinho,
- Francisco de Barros Leite Ribeiro,
- João Ribeiro da Silva,
- Teixeira de Miranda.

2ª mesa (às 11 horas) — Presidencia do Dr. Queiroz Carreira

- João da Miranda Valverde,
- Antonio da Costa Furtado,
- Chrysothomo Corrêa da Sá,
- Joaquina Rodrigues Lyra da Silva,
- Alina Alves Pereira,
- Arduas Amalia Brisson.

**Turma suplementar**

- Alfredo Lino de Andrade,
- Henrique de Brito Belford Roxo,
- Angelina Osorio da Fonseca,
- Alina da Gloria Alves,
- Luiz Celestina Bahia,
- Luiz da Silva Faria.

**Frances**

Às 10 horas — Presidencia do Dr. Garcez

- Leopoldino da Costa Lopes,
- José Maria Sarcio,
- Alfredo Henrique Malthiesen,
- Arlindo Ribeiro de Oliveira,
- José Nicolão Gourmand,
- Carlos da Costa Soares Junior.

**Turma suplementar**

- João da Costa Soares,
- Sebastião de Andrade Silveira Jordão,
- Carlos Moreira Ivanema,
- André Quirino Werneck da Rocha,
- Carlos de Assis Ribeiro,
- Heber Ferreira Armond.

**Latin**

Às 10 horas — Presidencia do Dr. Jacy Monteiro

- Henrique de Araujo Gonçalves,
- Lafayette Antonio de Camargo Pentecado,
- Augusto Mafra,
- Sebastião Marques das Neves.

Norberto Augusto Borges.  
Carlos do Faria Souto.

**Turma suplementar**

- Julio Cosar Ribeiro de Rozeado,
- Ignacio Verissimo de Mello,
- Antonio Corrêa de Souza Costa,
- Pedro Benjamin do Cerqueira Lima.

**Geometria**

Às 10 horas — Presidencia do Dr. José Eulálio (na Escola Normal)

- Manoel Marques de Sá Salazar,
- José Bezerra Cavalcanti,
- José Vicente Lisboa Junior,
- Antonio Carlos Simões da Silva.

**Turma Suplementar**

- Henrique de Souza Jardim,
- Lupercio Gnillarme Hoppe,
- Augusto Scheiner de Mendonça,
- José de Barros Ramalho Ortigão.

Inspectoria Geral, 1 de dezembro de 1890.  
— O secretario, Manoel Maria Noqueira Serra.

**Escola Polytechnica**

Terça-feira, 2 do corrente, ás 10 horas, da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores :

**Algebra, geometria e trigonometria rectilinea**

- Jão Barreto Costa Rodrigues,
- Carlos Arthur Carneiro da Silva,
- Zeferino Velloso da Silveira Pontual,
- Antonio de Noronha Gomes da Silva.

**Turma suplementar**

- Alberto Martins,
- Henrique de Almeida Leite Guimarães,
- Pedro Velloso Ferreira Penna,
- Christiano Ottoni Vieira,
- Antonio de Barros Vieira Cavalcanti,
- Eduardo Cicero de Faria.

**Desenho geometrico e elementar**

- Antonio Candido Borges,
- Elias de Albuquerque Lins,
- Manoel de Labora Izel,
- João Timotheo Pereira da Rosa.

**Turma suplementar**

- Vicente Lucas de Lima,
- Oscar de Azevedo Marques,
- Manoel Gaudencio Anario Braga,
- Antonio Luiz Fernandes Pinheiro,
- José Antonio Martins Romeo,
- Sizínio Primo da Rocha Dias.

**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

**1ª cadeira do 1º anno (construcção)**

- Cloemiro Pereira da Silva,
- José Antonio de Figueiredo,
- Antonio de Abreu Guimarães.

**2ª cadeira do 1º anno (descriptiva applicada)**

- José Mario Jehovah da Silva Moreira,
- Manoel Guimarães Carneiro,
- Nelson Coelho Leal,
- Americo Frederico da Rocha.

**Turma suplementar**

- João Pereira Navarro de Andrade,
- Annibal Bevilacqua,
- João Bley Filho,
- Lucas Soares Neiva.

**1ª cadeira do 2º anno (estradas)**

- José Antonio de Almeida Pernambuco,
- Adolpho José Pereira,
- Gentil Homem de Oliveira Roxo.

**Turma suplementar**

- Gustavo Frederico de Oliveira Roxo,
- Eugenio Achilles Oliveira,
- Antonio...

- Felipe...
- Inocencio...
- Alcides...
- Alberto...
- Miguel...
- José de...

NOTA — Às 11 horas da manhã cohegará a 2ª parte da prova graphica da aula de construcção e a 1ª parte da de cartas geographicas; continuando ás mesmas horas a 2ª parte da de desenho topographico do 1º anno do curso geral.

Devem comparecer, ás 11 horas, para a prova escripta de descriptiva applicada os Srs. Diogenes Buys da Luna e Silva, Benedicto Façanha Sidou e Flavio de Mendonça Uchoa, e de cosmographia os candidatos ao titulo de agrimensor Mauricio Eugenio Giron, Faancisco Gonçalves Pereira Filho, José Floriano de Camargo e Philip, Hartenbach.

Secretaria da Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, 1 do dezembro de 1890.— A. Diniz, secretario.

**Instituto Nacional de Musica**

**Exames**

Hoje, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame os seguintes alumnos do curso de solfejo :

- 1 Antonio dos Santos Vieira,
- 69 Maria da Gloria Soares,
- 70 Manoel de Azeredo Leal e Souza,
- 71 Noemia Olesia M. fra.
- 72 Noemia de Emma Stockler,
- 73 Nominanda Robinson Leitão,
- 74 Nestor da Fonseca Lambert,
- 75 Pompilia de Medeiros Paes Leme,
- 76 Soveriano Alves do Nascimento Coelho,
- 77 Veridiana de Lima Guimarães,
- 78 Vitalino João de Carvalho,
- 79 Zulmira de Araujo Costa,
- 80 Angelica do Silva,
- 81 Alice Elisa Lopes,
- 82 Ambrosina Maria da Silva,
- 83 Abigail Teixeira Alves Bastos,
- 84 Antonio de Miranda Azevedo,
- 85 Alice Peixoto,
- 86 Angelica Valle de Souza Pinto,
- 87 Alfredo Baptista Martins,
- 88 Benigno Gomes dos Santos,
- 89 Benjamin Miguel de Seixas,
- 90 Candido Antonio da Assumpção,
- 91 Christiano Antonio de Sant'Anna,
- 92 Cecilia Teixeira de Magalhães,
- 93 Cecilia Peixoto,
- 94 Carlos Pinto de Azevedo,
- 95 Cecilia Chaves Salgado,
- 96 Candida Ferreira d. S.
- 97 Carolina Adalgis Panphiro.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1890.— O secretario, Eduardo de Borja Reis.

**Externato do Instituto Nacional de Instrucção Secundaria**

Hoje continuam os exames do 1º anno e arithmetica do 2º, effectuam-se os de francez do 3º, geometria do 4º, portuguez do 5º, historia geral do 6º e grego do 7º. Os alumnos são convidados a comparecer ás 9 horas.

Externato do Instituto Nacional de Instrucção Secundaria, 2 de dezembro de 1890.— O secretario, Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

**Directoria Geral dos Carreiros**

**Concurso de praticantes e carteiros**

De ordem do Sr. director geral, fago publico, para conhecimento dos interessados, que a inscripcão para o concurso de praticantes e carteiros fca prorogada até 5 de dezembro proximo futuro.

O concurso para os lugares de praticante realizar-se-ha no dia 7 do referido mês de dezembro, ás 10 horas da manhã, no edificio do externato do Gymnasio Nacional, onde deverão comparecer os candidatos.

O concurso de carteiros realizar-se-ha no mesmo local, no dia 8 de dezembro, ás 3 horas da tarde.

Secção Central, 27 de novembro de 1890.— O chefe, Feliciano José Neves Gonzaga.

**COMMERCIO**

Rio, 1 de dezembro de 1890.

**Cambio**

O mercado estava hoje fraco: os bancos encetaram suas operações sobre Londres á taxa de 22 d.; mas, pouco depois recisaram saacar a este preço, affixando, ao meio-dia, a taxa de 21 1/2 d. e as equivalentes sobre as outras praças.

As tabellás bancarias, do meio dia em diante, foram as seguintes:

Londres, por \$.	21 1/2 d. a 90 d/v.
Pariz, por franco.	413 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco	517 a 550 rs., a 90 d/v.
Italia, por lira.	440 a 446 rs., a 3 d/v.
Portugal.	250 a 252 1/2, a 3 d/v.
Nova-York, por dolar.	24320 a 25350 á vista.

O movimento do dia foi pequeno sobre Londres, de 22 a 21 1/2 d., bancario, sendo as ultimas operações realizadas a 21 3/4 d., e a 22 1/8 e 22 d., papel particular.

**Fundos publicos**

**MOVIMENTO DA BOLSA**

**Soberanos**

1000 soberanos	11\$120
1000 ditos	11\$120
2000 ditos	11\$150
1000 ditos	11\$150

**Ações de bancos e companhias**

8) ações do Banco Constructor	181\$000
200 ditas idem	18\$000
100 ditas idem	181\$000
10 ditas idem	181\$000
10 ditas idem	181\$000
100 ditas idem	18\$100
250 ditas idem	180\$00
50 ditas idem	180\$000
100 ditas idem	182\$000
20 ditas idem	182\$000
20 ditas Brazil N rle America, agio	5\$000
550 ditas idem, agio	4\$500
100 ditas da Viação	49\$000
10 ditas do Credito Movel	50\$500
1000 ditas idem	50\$500
100 ditas idem para o fim do mez	51\$000
300 ditas Sul Americano	110\$000
200 ditas dos Estados Unidos	182\$000
200 ditas idem	182\$000
32 ditas idem	182\$000
80 ditas idem	182\$000
200 ditas idem	182\$000
150 ditas Colonial do Brazil	79\$000
250 ditas idem	70\$000
10 ditas do Brazil	20\$000
250 ditas i em c/30 %	111\$000
10 ditas idem	111\$000
170 ditas Colonial do Brazil	80\$000
100 ditas Comp. Geral E. de Ferro	36\$500
10 ditas idem	36\$500
1000 ditas idem	36\$500
400 ditas idem	36\$500
500 ditas idem	36\$500
100 ditas idem	36\$500
100 ditas idem	36\$500
200 ditas idem	36\$500
300 ditas idem	36\$500
200 ditas idem	36\$500
100 ditas idem	36\$500
200 ditas idem	36\$500
190 ditas idem	37\$000
20 ditas idem	37\$000
30 ditas idem para 31 de dez	40\$000
50 ditas Distilação Geral, agio	4\$000
5 ditas Tecidos S. Lazaro	230\$000
100 ditas Lloyd Brasileiro para 15 de dezembro	296\$000
500 ditas Comp. Jardim Botânico	208\$000
200 ditas idem	208\$000
10 ditas idem	208\$000
100 ditas Iniciadora de Melhoramentos	25\$500
100 ditas idem	24\$000
112 ditas Nacional de Oléos	125\$000
100 ditas Lloyd Brasileiro para 15 de janeiro	211\$000
400 ditas Mercantil O. Publicas Paulista	46\$000
20 ditas Manhuassa Caratinga	33\$000
5 ditas idem	33\$000
5 ditas idem	40\$000

**Debentures**

530 Debs. Gral E. F. do Brazil	61\$000
50 ditos idem	61\$000
500 ditos idem para janeiro	61\$000

**Rendas fiscaes**

**ALFANDEGA**

Rendimento do dia 1 de dezembro de 1890..... 70 053\$585

**RECEBEDORIA**

Rendimento do dia 1 de dezembro de 1890..... 32:210\$950

**RECEBEDORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rendimento do dia 1 de dezembro de 1890..... 2:611\$196

**Mercadorias**

**Pela Estrada de Ferro Central**

As mercadorias entradas no dia 29 do corrente foram :

	Desde 1 do mez	
Aguardente.....	23	389 pipas.
Algodão.....	6.367	101.674 kilograms
Café.....	207.883	5.755.489
Carvão vegetal.....	66.372	1.030.760
Couros seccos e salgados.....	51.815	240 8-2
Feijão.....		2.280
Fumo.....	18.434	472.447
Madeiras.....	5.000	218.889
Milho.....		6.262
Polvilho.....		3.409
Queijos.....	570	159.005
Tapioca.....		630
Toucinho.....	3.423	146.563
Diversas.....	50.169	1.430.162

E no dia 30:

Aguardente.....	8	397 pipas.
Algodão.....	7.935	109.610 kilograms.
Café.....	314.931	6.030.399
Carvão vegetal.....	41.420	1.081.180
Couros seccos e salgados.....	46.961	237.853
Feijão.....		2.280
Fumo.....	6.023	478.470
Madeiras.....	23.132	242.081
Milho.....		6.262
Polvilho.....		3.409
Queijos.....	1.974	160.979
Tapioca.....		630
Toucinho.....	3.333	149.956
Diversas.....	31.038	1.464.163

**CAFE'**

Telegramma expedido pela Associação Commercial para Nova York em 1 de dezembro de 1890, de manhã :

Existência total.....	142.000
Entradas no dia 29 e 30 de novembro..	14.000
Idem em Santos.....	11.000
Estado do mercado.....	estavel
Cambio sobre Londres, particular.....	22 3/8.
Frete por vapor.....	35 c. e 5 %

**Preços :**

1ª regular 7\$500 por 10 kilos, despezas e frete por vapor, 18 9/16 c. por libra.  
2ª boa 7\$050 por 10 kilos, despezas e frete por vapor, 17 9/16 c. por libra.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Sociedade Torrens**

**ESTATUTOS**

**CAPITULO I**

*Da constituição, sede, duração e fins da sociedade*

Art. 1.º A Sociedade Torrens, organizada por contracto solitario em 14 de junho de 1890, constitue-se em sociedade anonyma sob á mesma donominação.

Art. 2.º A sede da sociedade é na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, podendo, si o exigir a affluencia dos trabalhos, estabelecer succursaes em outros pontos da Republica.

Art. 3.º A duração da sociedade é de 30 annos, prorogaveis, e a pazamento da assembléa geral.

Art. 4.º Os fins da sociedade são :

§ 1.º Executar por conta propria ou alheia todos os trabalhos technicos e praticos exigidos para o registro dos immoveis pelo sistema Torrens.

§ 2.º Explorar por sua conta, ou executar por conta de terceiros, quaesquer trabalhos em todos os ramos de engenharia civil.

§ 3.º Dirigir, fiscalisar ou executar por administração ou empreitada toda a sorte de construcções.

Art. 5.º O capital social é de mil contos de réis, dividi los em cinco mil ações do valor de duzentos mil réis cada uma.

§ 1.º Si, realizados 50 % do capital, os lucros sociaes o permittirem, serão as ações integralizadas com o excesso dos dividendos, de que trata o art. 21.

§ 2.º As entradas serão de 10 % sendo a primeira no acto da assignatura e as outras com intervallos nunca menores de 30 dias, annunciados com 15 de antecedencia.

§ 3.º O accionista que em tempo conveniente não realizar o pagamento de qualquer prestação, será admittido a fazer o pagamento no primeiro mez um multa de 5 % sobre o pagamento não realizado e no segundo 10 %; excedendo esse ultimo prazo, cairão suas ações em commisso, e serão reemittidas em beneficio da sociedade.

**CAPITULO II**

*Da administração da sociedade*

Art. 6.º A administração será exercida por uma directoria composta de tres directores, os quaes nomearão entre si um presidente, um secretario e um thesoureiro.

Art. 7.º A eleição da directoria que se fará em assembléa geral por escrutinio secreto, excepto a primeira, que fica des le já constituída, deve recahir em accionistas que possuam e cuacionem cincoenta ações inalienaveis até definitiva prestação de contas.

Art. 8.º No impedimento temporario de qualquer dos directores, os outros convidarão, para substituí-lo, um accionista que reuna as condições de elegibilidade.

Art. 9.º A ausencia de um director por mais de tres mezes, importa renuncia do cargo, e nesse caso se procederá na primeira reunião da assembléa geral, á eleição para preenchimento da vaga.

Art. 10. A directoria exercerá todos os actos de administração relativos ao fim e objecto da sociedade.

Art. 11. Cabe ao director presidente a direcção geral dos negocios da sociedade que representará activa e passivamente.

Serão discriminados os diversos serviços da administração e definidas as attribuições de cada um dos directores.

Art. 12. Os directores serão remunerados cada um com a quantia que for fixada na assembléa geral de sua constituição.

**CAPITULO III**

*Das fiscaes da Sociedade*

Art. 13. O conselho fiscal se compo de tres membros effectivos e tres suplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral, e o competem-lhe as attribuições conferidas no decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890.

Art. 14. O conselho fiscal se consulta do pela directoria sempre que esta empregar a exploração de qualquer obra ou concessão de grande importancia, e no caso de divergencia pó lo requerer uma convocação da assembléa geral.

**CAPITULO IV**

*Da assembléa geral*

Art. 15. Reunir-se-ha a assembléa geral uma vez por anno no mez de dezembro, sendo a convocação feita com 15 dias de antecedencia.

Parapho unico. Si á primeira convocação não comparecerem accionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital social, far-se-ha nova convocação com intervallo de 15 dias, e então ella deliberará com

qualquer numero de accionistas, salvas as disposições do art. 15, § 4º, do decreto de 17 de janeiro de 1890.

Art. 16. Póde reunir-se extraordinariamente a assembleia geral sempre que a directoria o julgar conveniente e no caso do desaccordo entre esta e o conselho fiscal sobre algum grave assumpto. Em todo o caso se publicará o objecto exclusivo da convocação.

Art. 17. Na assembleia geral podem tomar parte e discutir todos os accionistas; só votarão, porém, os que possuírem cinco ou mais accções, cabendo-lhes um voto por cada cinco accções.

Art. 18. Os menores, mulhery casadas e interditos podem ser representados pelos seus representantes legitimos.

Art. 19. Os accionistas podem constituir procurador, mas a procuração só póde ser exercida por um accionista, e este não o poderá ser de mais de um accionista.

CAPITULO V

Dos lucros líquidos, fundo de reserva e dividendos

Art. 20. Liquidados, em balanços semestrais, os lucros auferidos das operações realizadas, se deluzirão de 5 a 10 % applicados ao fundo de reserva.

Art. 21. Enquanto não forem integralizadas as accções, os dividendos não poderão exceder de 9 %, para assim engrossar o fundo de reserva destinado ao pagamento, por conta dos accionistas, dos 50 % ainda não realizados.

Art. 22. É a directoria autorizada, ouvido o conselho fiscal, a contrahir qualquer emprestimo, dentro ou fóra do paiz, e a emittir debentures com garantia de todos os seus bens sociaes.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 23. O mandato conferido á directoria é pleno e, dentro dos limites da lei, lhe é conferido tambem o direito de transigir e resolver quaisquer quistões entre a sociedade e terceiros.

Art. 24. Em todos os casos omissos nestes estatutos se resolverá de accordo com a pratica admittida em associações congengeres, guardadas as prescripções do decreto n. 164.

Capital Federal, 20 de outubro de 1890.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE

Aos 20 dias do mez de outubro de 1890, á 1 hora tarde, reunidos em numero legal, subscriptores de accções da sociedade, no salão do Banco do Brazil onde funciona o Banco Franco Brasileiro, verificando-se pelo livro de presenças estar representada por mais de dous terços do capital social, foi aclamado para presidir a esta reunião o Sr. L. de Coppet, o qual, tomando assento, convidou para seus secretarios os Srs. Dr. Luiz Eugenio Horta Barboza e Joaquim Silverio de Castro Barboza.

Em seguida pelo Sr. Luiz Eugenio foram tidos o certificado de achar-se depositada no Banco Franco Brasileiro a quantia de 100.000\$, correspondente a 10 % do capital da sociedade, e os estatutos da mesma que, postos em discussão, foram unanimemente approvados e ao mesmo tempo confirmados os poderes nelles conferidos á primeira directoria, que ficou composta dos Srs. commandador Domingos Moitinho, Dr. Carlos Arthur Busk Varella, engenheiro Vicente Alves de Paula Pessoa Filho, directores: commandador Domingos de Azevedo Junior, L. de Coppet e barão do Rio Bonito; membros do conselho fiscal, os Srs. engenheiro Caetano Pinto da Fonseca Costa, Director Mendes da Rocha e Felipe Simões, supplentes destes. Foram lidas e approvadas as seguintes propostas:

1.º Do Sr. Emilio Saint Deniz:

« Proponho que seja incluída no art. 2º dos estatutos a faculdade de crear um escriptorio

de correspondencia em Paris, que se encarregará de dar conhecimento de todos os trabalhos que podem-se apresentar para o Brazil, como tambem encarregar-se das compras de materias, machinas, etc»

2.º Do Sr. Dr. Julio Augusto Horta Barboza:

« Proponho que seja marcado a cada um dos tres directores que a sociedade deve ter, o ordenado de 6:000\$00 annuaes, e a cada um dos membros do conselho fiscal o de 600\$00 tambem annuaes. Proponho mais que dos lucros líquidos seja deluzido 1 % de gratificação para cada um dos membros da directoria e do conselho fiscal.»

3.º Do Sr. Dr. Paula Pessoa Filho:

« Proponho que se autorise a mesa a assignar a acta desta assembleia pelos subscriptores presentes.»

Não havendo mais nada a tratar-se, o Sr. L. de Coppet, presidente da assembleia, declarou installada a sociedade com a denominação de Sociedade Torrens, á qual augurou o mais auspicioso futuro, pelos fins grandiosos que se propõe realizar, constantes dos seus estatutos, pelos quaes se vê que tem por objectivo contribuir para o largo desenvolvimento material do paiz, não carecendo para isso de extraordinarios recursos financeiros e tendo um competissimo pessoal tecnico diligente, e feliç ou os accionistas presentes por ver estabelecida a nova sociedade, que alargando os horizontes da antiga Sociedade Torrens, assume posição eminente entre as empresas do mesmo genero ás quaes tanto deve o nosso progresso nacional.

Está conforme.—Luiz Eugenio Horta Barboza, 1º secretario.

L. de Coppet.

Luiz Eugenio Horta Barboza.

Joaquim Silverio de Castro Barboza.

N. 1.135.—Certifico que foram archivados hoje nesta repartição, sob n. 1.135, em virtude de despacho da Junta Commercial, os estatutos da Sociedade Anonyma Torrens com os demais documentos exigidos por lei.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de novembro de 1890.—Cesar de Oliveira.

PATENTES DE INVENÇÃO

Explicação do carvão artificial cuja patente de invenção e privilegio é sollicitado ao governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

A composição é a seguinte:

1.º Lixo, estrume e todas as imundicies provenientes da limpeza das ruas e do interior das casas..... 80 %

Esta substanciaes perfeitamente carbonizadas e reduzidas a pó são incorporadas a uma mistura do seguinte:

1.º Breu ou alcatrão..... }  
2.º Cascas de madeira ou tannino... } 20 %  
3.º Turfa..... }  
4.º Naphta..... }

Esta mistura perfeitamente feita é submettida por meio de machinas poderosas a uma pressão variavel entre 180 e 220.000 kilogramma.

Concorra para a cohesão destas materias e para formar um corpo compacto, a natureza e proporeção das materias empregadas e especialmente a pressão offida pela machina, sendo desnecessario o emprego de agua e outros líquidos com o fim de unir as differentes materias, dispensan lo-se tambem a cocção e os seccadores naturaes e artificiaes.

O processo e a composição deste carvão differem competuntemente dos demais processos e composições até hoje empregados no fabrico

O carvão se denominará «Carvão Economico Brasileiro, e terá a marca C. E. B. as dimensões e a fórma de tijolos ou cylinders conforme o fim a que for destinado»

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1890. —O inventor, Edmundo de Oliveira.

Caracteristicos

Um carvão artificial composto de 80 % de lixo ou estrume carbonizado e reduzido a pó, incorporado a 20 % composto de breu ou alcatrão, cascas de madeira ou tannino, turfa e naphta. O tubo submettido a uma pressão variando de 180.000 a 220.000 kilogrammas.

Neste carvão artificial a modificação da composição dos 20 % composto de diversas materias, segundo as necessidades industriaes. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1890. —Edmundo de Oliveira.

N. 1.092.—Relatorio de um systema de fornos a grande chama denomina os—Fornos calcinadores — applicavos á fabricação de cal de pedra, invenção de Joaqui n José Pereira.

Descricaoção dos fornos

Figura A

Face do forno de uma só caldeira ou fornalha, visto na sua metade interior :

- a) paredes do forno ;
- b) receptaculo da pedra calcarea ;
- d) porta principal do forno ;
- e) fornalha circular ;
- f) pequena porta da fornalha ;
- g) cino do ventilador ;
- h) regulador do ventilador ;
- i) pequenos braçes para fazer girar o capcete e cino do ventilador.
- j) braçadeiras 1, 2 e 3, para enfiar o cino do ventilador.
- k) capcete do ventilador.

Figura D

Caldeira ou fornalha do forno, fig. A vista pelo lado interior.

Figura B

Face do forno de duas fornalhas, visto na sua metade interior.

Figura E

Fornalha dupla do forno, fig. B, visto interiormente.

Figura C

Forno de fornalha triplice, visto exteriormente.

Figura F

Fornalha triplice do forno, fig. C.

Em conclusão, pelo privilegio por 15 annos para os fornos de minha invenção, cujos caracteres constitutivos são os seguintes :

- 1.º Fóрма interior do receptaculo da pedra calcarea.
- 2.º Fóрма interior da fornalha ;
- 3.º Proporeções internas do receptaculo da pedra e da fornalha.
- 4.º Ventilador que girando sobre si, se colloc na direcção do vento, podendo assim augmentar ou diminuir a combustão.

Capital Federal, 23 de outubro de 1890.—Joaquim José Pereira.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 12\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes, para a Capital e Estados da Republica e de 42\$ para o Exterior.

Pode ser tomada em qualquer tempo, mas termina sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorizarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.